cyan magenta amarelo preto

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.09.04 05:19:55 -03'00'

Diário do Acionista

ANO X • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Sexta-feira, 4 de setembro de 2026 • Nº 2377 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

Especial

União Europeia suspende importações de produtos animais

PÁGINA 6

CONGRESSO

Senado aprova projeto que acaba com taxa das blusinhas

RICARDO STUCKERT/PR

O Senado aprovou ontem, por votação simbólica, o projeto de lei que se originou da Medida Provisória 1.357 de 2026, que zera a chamada "taxa das blusinhas" para remessas de até US$ 50 e reduz para 30% o imposto de importação para remessas de até US$ 3 mil. O texto vai à sanção. A votação foi feita em minutos. Não foram feitas alterações ao texto aprovado pela Câmara. O resultado representa uma vitória para o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) (**foto**). O projeto zera o imposto de importação e afasta limites do regime de tributação simplificada para "medicamentos sem similar nacional importados por pessoa física, para uso próprio ou individual no tratamento de doenças raras ou negligenciadas". Segundo o texto, também fica permitida a utilização da taxa de câmbio vigente na data da compra para a nacionalização de mercadorias adquiridas em plataformas de comércio eletrônico habilitadas em programa de conformidade da Receita Federal. A MP ainda delega ao Poder Executivo a responsabilidade de estabelecer limites quantitativos e de frequência para a fruição do benefício. PÁGINA 2

BAIXA RENDA

STF limita gratuidade em ações trabalhistas

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, ontem, que a gratuidade em processos trabalhistas só poderá ser concedida mediante comprovação de renda. A decisão contraria a prática adotada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Para o TST, bastava a apresentação da declaração de hipossuficiência econômica para obtenção da assistência judiciária gratuita. Na decisão, ficou definido que a gratuidade judicial será dada a todos que comprovarem renda de até R$ 5 mil. O processo foi relatado pelo presidente da Corte, ministro Edson Fachin. O relator, junto com a ministra Carmen Lúcia, foram votos vencidos no processo. “Mesmo que na hipótese da presunção relativa (de hipossuficiência), os magistrados indeferiam o benefício da gratuidade de justiça caso constate patrimônio ou renda familiar incompatível com tal presunção”, disse Fachin. PÁGINA 6

GABINETES

Gilmar sugere a Fachin que vete delegados da PF no STF

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), propôs ao presidente da Corte, Edson Fachin, que vete a atuação de delegados da Polícia Federal (PF) em gabinetes de magistrados do Tribunal. Segundo interlocutores de Gilmar, o ministro considera que a atuação de delegados como assessores de ministros do STF abre espaço para interferências indevidas e o direcionamento de investigações. A sugestão já havia sido levantada por Gilmar outras vezes, mas ganhou força em meio à revelação da troca de mensagens .PÁGINA 7

FAKE NEWS

ROSINEI COUTINHO/STF

Moraes pede a Fachin autorização para investigar André Mendonça

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes (**foto**) encaminhou ao presidente da Corte, Edson Fachin, um despacho com "indícios de improbidade administrativa, abuso de autoridade e crime de responsabilidade" pelo ministro André Mendonça na condução dos inquéritos sobre o Banco Master e fraude no INSS. Na decisão proferida no inquérito das fake news, Moraes apontou quebra da imparcialidade judicial e favorecimento a determinados grupos políticos, incluindo o direcionamento das investigações para o próprio Moraes e para o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), "por motivos pessoais e políticos, inclusive com a indicação prévia de medidas cautelares a serem apresentadas pela Polícia Federal". PÁGINA 7

INDICADORES

IBOVESPA (3,05%) / 185.205,09 / 5.482,61 / Volume: 40.933.144.751 / Negócios: 5.107.357

Mais Negociados

	Preço	%	Oscil.
CSAN3	3,79	–4,53	–0,18
BBDC4	17,75	+2,01	+0,35
MGLU3	5,40	+16,88	+0,78
BBAS3	22,26	+4,95	+1,05
PETR4	48,20	+2,84	+1,33

Maiores Altas

	Preço	%	Oscil.
TOKY3	8,460	+22,79	+1,570
RCSL4F	0,48	+17,07	+0,07
MGLU3	5,40	+16,88	+0,78
TELB3	17,80	+16,87	+2,57
MGLU3F	5,40	+16,38	+0,76

Maiores Baixas

	Preço	%	Oscil.
BHIA3	0,710	–21,11	–0,190
BHIA3F	0,720	–20,00	–0,180
SEQL3	0,060	–14,29	–0,010
B1003	31,000	–13,89	–5,000
OSXB3	1,04	–13,33	–0,16

Bolsas no mundo

	Fechamento	%
Dow Jones	53.839,99	+0,13
S&P 500	7.798,99	+0,65
US Tech 100	29.284	+1,16
Euronext 100	1.974,94	+0,11
CAC 40	8.650,56	-0,28
FTSE 100	10.772,67	-0,56

Salário mínimo	R$ 1.621,00
Ufir-RJ	R$ 4,9604
Taxa Selic (06/08)	14,00%
TR (03/09)	0,1729%
Poupança (03/09)	0,6738%
IGP-M	-0,22% (ago.)
IPCA-15	-0,40% (ago.)
CDI (06/08)	13,90%
OURO BM&F/grama/RJ	R$ 720,75
EURO Comercial Compra: 5,9191	Venda: 5,9197
EURO turismo Compra: 5,9797	Venda: 5,1597
DÓLAR Ptax - BC Compra: 5,1570	-0,47%
DÓLAR comercial Compra: 5,1608	Venda: 5,3408
DÓLAR turismo Compra: 5,1731	Venda: 5,3531

MERCADOS

Bolsa tem leve queda em dia de exterior positivo; dólar recua

JULIANA MACHADO/AE

Equilibrando-se entre os ventos positivos do exterior e uma correção após a euforia com o "trade" eleitoral, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) defendeu os 185 mil pontos (185.188,13 pontos) e encerrou perto da estabilidade, em leve queda de 0,01%, depois de 11 pregões seguidos de firme alta. Em uma ponta, ações do setor bancário e utilities (energia e saneamento) ampararam o Ibovespa (Índice Bovespa), ao mesmo tempo que a Vale e a Petrobras - as duas empresas de maior peso - pressionaram o índice.

No exterior, o dia foi positivo para ativos de risco, e as bolsas americanas marcaram altas acima de 1%, após declarações do diretor do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) Christopher Waller reduzirem as expectativas de aumento nos juros na próxima reunião de política monetária do BC dos EUA.

DÓLAR

Após trocas de sinal ao longo da tarde, o dólar encerrou a sessão de ontem, em leve baixa, na casa de R$ 5,10, alinhado ao movimento de enfraquecimento da moeda americana no exterior, com a diminuição das apostas em alta de juros nos EUA em setembro.

O real, que figurou nos últimos dias como uma das divisas com melhor desempenho no mercado global, nesta quinta apresentou desempenho bem mais modesto. Operadores afirmam que o mercado local de câmbio passa por uma acomodação após tombo do dólar de R$ 5,19 para R$ 5,10 de 28 de agosto para cá, fruto da reconfiguração das expectativas em torno da corrida eleitoral.

Com mínima de R$ 5,0705 e máxima de R$ 5,1137, o dólar à vista encerrou o dia em baixa de 0,08%, a R$ 5,1045. Foi a quarta sessão consecutiva de queda, com a divisa passando a acumular perda de 1,77% na semana e de 1,46% nos três nos primeiros pregões de setembro. Em agosto, subiu 2,16%. A moeda brasileira exibe o segundo melhor desempenho entre emergentes neste início de mês, atrás apenas do peso colombiano.

CONGRESSO

Senado aprova MP que acaba com taxa das blusinhas

NAOMI MATSUI
E MATEUS MAIA/AE

O Senado aprovou ontem, por votação simbólica, o projeto de lei que se originou da Medida Provisória 1.357 de 2026, que zera a chamada "taxa das blusinhas" para remessas de até US$ 50 e reduz para 30% o imposto de importação para remessas de até US$ 3 mil. O texto vai à sanção.

A votação foi feita em minutos. Não foram feitas alterações ao texto aprovado pela Câmara. O resultado representa uma vitória para o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

O projeto zera o imposto de importação e afasta limites do regime de tributação simplificada para "medicamentos sem similar nacional importados por pessoa física, para uso próprio ou individual no tratamento de doenças raras ou negligenciadas".

Segundo o texto, também fica permitida a utilização da taxa de câmbio vigente na data da compra para a nacionalização de mercadorias adquiridas em plataformas de comércio eletrônico habilitadas em programa de conformidade da Receita Federal.

A MP ainda delega ao Poder Executivo a responsabilidade de estabelecer limites quantitativos e de frequência para a fruição do benefício, bem como mecanismos para prevenir fraudes e usos indevidos.

AVALIAÇÕES PERIÓDICAS

O texto traz também a previsão de avaliações periódicas pelo Ministério da Fazenda dos efeitos econômicos da medida. A primeira deve ser concluída e publicada em site público em até três meses após a publicação da lei. Depois, o prazo de análise passa a ser de até seis meses.

O documento deverá conter os seguintes critérios:

- impacto sobre o emprego e a renda no Brasil, com destaque para os setores intensivos em mão de obra;
- competitividade da indústria e do comércio varejista nacionais para o consumo interno e para as exportações;
- garantia de preços acessíveis a bens, com ênfase nos bens de consumo popular de baixo valor;
- evolução do volume, do valor e da origem das remessas internacionais, por faixa de tributação e por adesão a programa de conformidade;
- assimetria concorrencial entre bens importados por remessa e bens equivalentes produzidos ou comercializados no País ou importados pelas vias ordinárias;
- os efeitos sobre a arrecadação federal e estadual.

Essa avaliação ainda deverá considerar setores específicos, como têxtil e vestuário, calçados e partes de calçados, acessórios, brinquedos e cosméticos. Além desse documento semestral, haverá uma análise anual a cargo do próprio Congresso Nacional.

De acordo com a MP, os deputados e senadores vão se basear na avaliação de impacto fiscal e econômico do governo federal a ser enviada ao Legislativo até 30 de abril de cada ano.

OBRIGAÇÕES

A redação aprovada também estabelece obrigações para adotar mecanismos que permitam identificar "indícios de subfaturamento, fracionamento artificial de remessas e ocultação de remetente".

As plataformas precisarão implementar medidas preventivas para evitar a comercialização de produtos de origem ilícita ou que infrinjam os direitos de propriedade intelectual.

Além disso, deverão "cooperar com as autoridades competentes, fornecendo informações relevantes para a identificação dos responsáveis pela venda de produtos ilegais, incluindo dados cadastrais e histórico de transações dos vendedores".

Caso não sigam as regras, as plataformas poderão sofrer sanções que vão desde advertência até a proibição de atuar no mercado brasileiro ou a obrigação de implementar sistemas automáticos para identificar e remover ofertas de produtos ilegais de forma proativa.

BLOQUEIO

União Europeia suspende importação de carnes do Brasil

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

A União Europeia (UE) começou ontem a suspensão da entrada de produtos de origem animal do Brasil em seus 27 países-membros. A medida atinge carnes bovina, de frango e suína, além de mel, pescados e ovos, e pode afetar até US$ 2 bilhões por ano em exportações brasileiras.

O bloqueio, porém, não é necessariamente definitivo: o Brasil tenta comprovar que atende às exigências europeias. Além disso, uma auditoria da UE avalia as cadeias de frango e mel no país.

A restrição ocorre porque o bloco considera insuficientes os mecanismos brasileiros de controle do uso de antimicrobianos na produção animal. A União Europeia não identificou casos de contaminação ou irregularidades sanitárias em lotes brasileiros.

O QUE FOI SUSPENSO?

A partir desta quinta-feira, novas cargas dos produtos afetados não podem entrar no mercado dos 27 países da União Europeia.

Estão incluídos:

- carne bovina;
- carne de frango;
- carne suína;
- mel;
- pescados;
- ovos.

A medida atinge principalmente os segmentos de carne bovina e de frango, que têm participação relevante nas exportações brasileiras para o mercado europeu.

UE BLOQUEOU?

A União Europeia detém regras próprias para o uso de antimicrobianos na criação de animais.

Esses medicamentos podem ser usados para tratar infecções, mas o bloco proíbe o emprego para estimular o crescimento dos animais. Também não permite que sejam utilizados em animais antimicrobianos reservados ao tratamento de infecções em seres humanos.

A avaliação europeia é de que o sistema brasileiro de controle dessas substâncias não oferece garantias suficientes para comprovar o cumprimento das regras.

O governo brasileiro, por sua vez, contesta esse entendimento e afirma que a legislação nacional já restringe o uso de antimicrobianos como promotores de crescimento, seguindo referências internacionais.

PROBLEMA SANITÁRIO?

Não. Essa é uma das principais dúvidas provocadas pela decisão.

O bloqueio europeu não foi anunciado após a identificação de contaminação ou de um problema sanitário específico em carnes brasileiras. A questão está relacionada aos mecanismos de controle e rastreabilidade do uso de antimicrobianos.

Dessa forma, a medida não significa que a carne brasileira tenha sido considerada imprópria para consumo.

O Brasil exporta produtos de origem animal para dezenas de países e continua autorizado a vender para outros mercados que mantenham a habilitação dos produtos brasileiros.

PREVIDÊNCIA

Fila de beneficiários acima de 45 dias é de cerca de 224 mil pedidos

GABRIEL HIRABAHASI
E GABRIEL DE SOUSA/AE

O ministro da Previdência, Wolney Queiroz, disse ontem, que existe cerca de 224 mil pedidos de benefícios da Previdência com mais de 45 dias. Ele chamou esse número de "um resíduo dentro de um conjunto gigantesco".

"A fila de beneficiários acima de 45 dias, que era em fevereiro de 1,8 milhão, se transformou em um resíduo de pouco mais de 200 mil, que são de casos mais complexos", disse em evento no Palácio do Planalto, ao lado do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, nesta quinta. "É um resíduo dentro de um conjunto gigantesco que normalmente vai acontecer. Basicamente, sim (é BPC), mas tem um pequeno contingente de aposentadorias", completou.

O ministro anunciou nesta quinta-feira que o Ministério da Previdência chegou a 1,295 milhão de pedidos por mês em agosto deste ano.

Antes, a média em 2023 era de 897 mil pedidos. Em 2025 chegou a 1,1 milhão.

PAGAMENTOS

Caixa Econômica passa a oferecer modalidade de Pix parcelado

LUCIANO NASCIMENTO/ABRASIL

A Caixa Econômica está oferecendo aos clientes pessoa física a possibilidade de parcelamento de transferências e pagamentos feitos por Pix. A nova funcionalidade, anunciada ontem, está disponível para as transações feitas diretamente no App CAIXA.

A medida é realizada por meio de contratação de crédito, no momento da transação. A CAIXA já disponibiliza outras ferramentas como Agendamento Pix, Pix Automático, Pix por Aproximação via Google Pay.

O banco público informou que para os clientes com limite disponível, os valores para contratação variam entre R$ 300 e R$ 50 mil, com prazo de pagamento de até 12 meses e taxas de juros conforme relacionamento com o banco.

As condições da operação estão disponíveis no aplicativo do banco. O cliente pode concluir a transação e realizar a transferência Pix com uma autenticação, mas é necessário atualizar o App CAIXA para a versão mais recente.

"Antes da confirmação da operação, o cliente visualiza informações sobre taxa de juros, valor das parcelas, Custo Efetivo Total (CET) e IOF, podendo comparar e avaliar de forma transparente o impacto da operação em seu orçamento. A disponibilização da linha de crédito ocorre mediante análise de risco realizada pela CAIXA e depende da existência de limite disponível para contratação", informou a Caixa.

Ainda de acordo com o banco, os clientes que ainda não têm a opção habilitada podem manter seus dados cadastrais atualizados e utilizar regularmente os produtos e serviços da CAIXA para ampliar o relacionamento e destravar a funcionalidade em avaliações futuras, conforme os critérios de crédito e análise de risco adotados pela Caixa.

"O Parcelar Pix amplia o acesso a soluções financeiras digitais integradas, combinando conveniência, transparência e uso consciente do crédito. Na prática, o recebedor terá acesso ao valor integral da operação de forma instantânea, enquanto o pagador pode parcelar o desembolso de acordo com sua capacidade financeira", disse a Caixa.

Nota

MME ASSINA ACORDO PARA ESTUDAR PARCERIA ENTRE MERCOSUL E CHILE NO SETOR DE MINERAÇÃO

O Ministério de Minas e Energia (MME) informou ontem, que será realizado um "estudo estratégico" voltado à eventual cooperação entre os países do Mercosul e o Chile na área de minerais estratégicos para a transição energética. Esse levantamento será feito via Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF). Além do mapeamento do potencial mineral dos países participantes, serão consolidadas informações sobre recursos, reservas e produção. Outra frente de avaliação é a capacidade tecnológica, produtiva e regulatória. A Pasta também menciona a elaboração de uma "carteira preliminar" de projetos de integração regional. Haverá aporte de até US$ 120 mil em recursos destinados à contratação de consultorias especializadas para a execução dos estudos técnicos. "Os resultados também visam contribuir para o alinhamento de marcos regulatórios e para a construção de uma visão regional integrada sobre o aproveitamento sustentável desses recursos minerais", declarou o MME. O Senado aprovou o projeto de lei (PL) dos minerais críticos, que institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE) e cria o Conselho Nacional para Industrialização de Minerais Críticos.

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: redacao@diariodoacionista.com.br
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

PROJETOS

Finep adia edital de R$ 215 mi com foco em minerais críticos

JULIANA GARÇON/AE

A Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) prorrogou até 30 de novembro o prazo para a submissão de propostas à chamada pública voltada à Transformação Mineral, do programa Finep Mais Inovação Brasil. O edital conta atualmente com R$ 215 milhões em recursos de subvenção econômica para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O anúncio foi feito ontem, pelo diretor de Inovação da Finep, Elias Ramos, durante o evento de apresentação das linhas de crédito disponibilizadas pela instituição para o setor mineral, realizado na sede da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM), em Salvador.

Além da prorrogação, a Finep pretende ampliar os recursos disponíveis. De acordo com o diretor, a instituição deverá discutir com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) um aporte adicional para atender ao maior número possível de projetos qualificados.

A decisão ocorre após o Senado Federal aprovar, na última quarta-feira, o Projeto de Lei (PL) 2.780/2024, que institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos. A proposta estabelece diretrizes e instrumentos para fomentar a pesquisa, a produção, o beneficiamento e a transformação desses recursos no Brasil e segue para sanção do presidente Lula (**foto**).

A chamada pública busca apoiar projetos com risco tecnológico e potencial de impacto para o desenvolvimento da indústria mineral brasileira. Além disso, o edital contempla cinco linhas temáticas: minerais e materiais críticos e estratégicos para transição energética e descarbonização; mineração urbana; ímãs de terras-raras; tecnologias sustentáveis para mineração; e descarbonização da transformação mineral.

FABIO RODRIGUES POZZEBOM/ABRASIL

REQUERIMENTO DE LICENÇA

HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA S.A. - HOSPITAL SAMARITANO BARRA, CNPJ: 08.100.676/0021-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2023/09112, Licença Municipal de Operação para a atividade hospitalar situada na Avenida Jorge Curi, 550 Bloco B – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA S.A. - HOSPITAL VITORIA, CNPJ: 08.100.676/0022-93, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2025/17042, Licença Municipal de Operação para a atividade hospitalar situada na Avenida Jorge Curi, 550 Bloco C e D – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A. HOSPITAL SAMARITANO BOTAFOGO, CNPJ nº 29.435.005/0061-60, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2023/07513, a Licença Municipal de Operação nº LMO Nº 37/2026 com validade até 06/05/2036 para a atividade hospitalar situada na Rua Bambina, 98 – Botafogo – Rio de Janeiro, RJ

VAST INFRAESTRUTURA S.A
CNPJ: 21.778.678/0002-50.
AUDITORIA AMBIENTAL

Vast Infraestrutura S.A. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, em 20/08/2026, o Relatório de Auditoria Ambiental de Controle referente ao ano base de 2026 para transferência de petróleo e óleo combustível (tipos 1A e 1B) entre navios atracados a contrabordo, pelo Terminal de Petróleo (T-OIL) do Terminal (T1) do Porto do Açu, incluindo o armazenamento temporário de petróleo em Unidade de Armazenamento Flutuante (FSU) e informa que este estará à disposição para consulta na Rua Lauro Muller, 116 – sala 2605 - Botafogo, no Município do Rio de Janeiro, no período de 31/08/2026 a 30/09/2026, no horário das 09h30 às 18h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/002.13214/2015)

Hum Energia S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ/MF nº 24.737.823/0001-62 – NIRE: 33.300.341.030

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de junho de 2026

Data, Hora e Local: Aos 03/06/2026, às 16:00 horas, na sede social da "Companhia", no Município do Rio de Janeiro-RJ, na Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, salas 1419 e 1420, bairro do Flamengo. **Convocação**: Realizada por meio de edital anunciado três vezes no *website* de relacionamento com os investidores da Companhia (www.somoshum.com.br) e também por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*). **Publicações:** Foram todos colocados à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e publicados no *website* de relacionamento com os investidores da Companhia previamente à realização desta assembleia. **4. Presença: (i)** a totalidade das ações ordinárias, correspondendo a 64,84% do capital social total da Companhia, desconsideradas as ações mantidas em tesouraria, e **(ii)** 30,54% das ações preferenciais, correspondendo a 10,74% do capital social total da Companhia, desconsideradas as ações mantidas em tesouraria; tudo conforme presença registrada no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, em que também ficará indicado quem desta participou pessoalmente ou por procurador(a), bem como se presencialmente ou por videochamada. **Mesa:** Sr. Hildo Francisco Henz – Diretor Presidente da Companhia; Sra. Ruth Soares Rodrigues de Carvalho – Secretária. **Deliberações da Ordem do Dia:** Dispensada a leitura integral dos documentos e propostas relativos à ordem do dia e após apresentação dos Diretores da Companhia presentes sobre as atividades e resultados da Companhia no primeiro trimestre de 2026 e as expectativas atualizadas da administração para o exercício corrente, considerando a implantação continuada dos planos para ajustes estratégicos e operacionais, bem como para captação de recursos e reestruturação das dívidas, discutidos na AGOE 2026, os acionistas da Companhia presentes passaram ao exame, discussão e votação das matérias da ordem do dia e deliberaram o quanto segue: **(i)** aprovação, sem quaisquer ressalvas ou reservas e pela única acionista ordinarista da Companhia, da alteração do objeto social da Companhia, para inclusão de atividades de gestão de plantas de terceiros no âmbito do Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE, bem como consultorias não técnicas, incluindo elaboração de pareceres, contratos e afins, com a consequente alteração do **art. 3º** do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação que consta no **Anexo I** à presente Ata. **(ii)** aprovação, sem quaisquer ressalvas ou reservas e pela única acionista ordinarista da Companhia, da consolidação do estatuto social da Companhia, para refletir a alteração do art. 2º (endereço da sede da Companhia) aprovada na AGOE 2026 e do art. 3º (objeto social), nos termos da aprovação obtida no item (i) acima, passando o estatuto social consolidado a vigorar na forma do **Anexo I** a esta ata; **(iii)** postergação, sem quaisquer ressalvas ou reservas e pela única acionista ordinarista da Companhia, da votação sobre a aprovação da contratação, pela Companhia, de Mútuos Conversíveis, a qual será realizada em nova assembleia geral extraordinária de acionistas a ser convocada oportunamente; e **(iv)** aprovação, sem quaisquer ressalvas ou reservas e pela única acionista ordinarista da Companhia, da autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Rio de Janeiro/RJ, 03/06/2026. **Mesa: Hildo Francisco Henz** – Presidente; **Ruth Soares Rodrigues de Carvalho** – Secretária. **Única Acionista Ordinarista da Companhia**: **Hum Participações e Empreendimentos Ltda.** Nome: Hildo Francisco Henz, Cargo: Sócio-Administrador; **Visto(s) de Advogado(a)(s)**: Thaís Gurjão Rodrigues – OAB/RJ 168.147. **Anexo I: Estatuto Social da Hum Energia S.A. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º – Hum Energia S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º –** A Companhia tem sua sede e foro jurídico no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo nº 66, Bloco B, Salas 1419 e 1420, bairro do Flamengo, CEP 22210-903, podendo, a critério da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios ou depósitos em quaisquer praças do País e do exterior, observadas as disposições legais aplicáveis. **Artigo 3º –** A Companhia tem por finalidade as seguintes atividades: *9.* Prospecção, identificação, estruturação, desenvolvimento, administração e operação de empreendimentos na área de infraestrutura e energia; *10.* Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, incluindo a gestão operacional e administrativa de plantas de geração distribuída de terceiros no âmbito do Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE, bem como o agenciamento, corretagem e intermediação de contratos em mercados de mercadorias e futuros; *11.* Representação comercial e agenciamento do comércio de mercadorias em geral; *12.* Consultoria em gestão empresarial e prestação de serviços de apoio administrativo, incluindo elaboração de documentos, pareceres e instrumentos contratuais no âmbito de suas atividades; *13.* Locação de aparelhos de uso comercial e industrial e geradores; *14.* Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, turbogeradores e motogeradores; *15.* Comercialização de energia elétrica no atacado e varejo no Ambiente de Comercialização Livre – ACL; e *16.* Participação societária e/ou operacional em outras sociedades cujo objeto social seja alinhado com as atividades acima. **Artigo 4º –** A duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II – Capital Social, Ações e Direito de Preferência: Artigo 5º –** O capital social da Companhia é de R$ 6.108.341,00, divididos em 3.848.054 ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R$ 1,00 cada, com direito a voto, e 2.260.287 ações preferenciais nominativas, no valor nominal unitário de R$ 1,00, sem direito a voto. Indica-se na tabela abaixo o resumo do Capital Social da Companhia:

Tipo e Categorias de Ações	Número de Ações	Valor unitário da Ação	Total (R$)	%
Ações Ordinárias	**3.848.054**	R$ 1,00	R$ 3.848.054,00	62,996
Ações Preferenciais	**2.260.287**	R$ 1,00	R$ 2.260.287,00	37,003
Total	**6.108.341**	–	**R$ 6.108.341,00**	**100**

§ 1º. A cada ação ordinária nominativa caberá o direito a um voto nas Assembleias Gerais de acionistas da Companhia, bem como o direito de vender suas ações em conjunto com o(s) acionista(s) controlador(es) em caso de transação de alienação de controle (*tag along*), recebendo o mesmo valor pago aos alienantes do controle. **§ 2º.** O capital da Companhia poderá ser representado por ações preferenciais até o limite de 50% do total das ações emitidas representativas do capital social, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976 (conforme alterada de tempos em tempos, "Lei das Sociedades por Ações"). **§ 3º.** Exceto quanto ao direito de voto estabelecido no § 4º seguinte, as ações preferenciais não possuirão o direito de voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação ao qual se confira tal direito. **§ 4º.** Assistem aos titulares de ações preferenciais: **(a)** prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; **(b)** prioridade no recebimento do dividendo anual mínimo obrigatório de 25% por cento do lucro líquido, apurado na forma do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, correspondente a, no mínimo, 3% do valor do patrimônio líquido por ação; **(c)** participação nos resultados da Companhia, abrangendo os lucros remanescentes a serem distribuídos, sendo o dividendo por ação preferencial 10% maior que o atribuído às ações ordinárias; **(d)** direito de vender suas ações em conjunto com o(s) acionista(s) controlador(es) em caso de transação de alienação de controle (*tag along*), recebendo 100% do valor pago aos alienantes do controle; **(e)** direito de voto em caso de: (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (ii) instalação do Conselho Fiscal, hipótese em que os acionistas titulares de ações preferenciais terão direito a nomear 1 membro do Conselho Fiscal; e (iii) instalação de comitês consultivos, hipótese em que os acionistas titulares de ações preferenciais terão direito a nomear 1 membro para o(s) referido(s) comitê(s). **§ 5º.** O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização, serão fixados pela Assembleia Geral de acionistas da Companhia que deliberar sobre o aumento de capital, assim como a possibilidade de qualquer subscritor oferecer bens destinados à integralização de ações do capital social da Companhia. **§ 6º.** O acionista que, nos prazos marcados não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações. **§ 7º.** Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição, na proporção do número de ações que possuírem, observados os seguintes critérios: **(a)** no caso de emissão, em igual proporção do número de ações ordinárias e preferenciais, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas as de que for possuidor; **(b)** no caso de emissão de ações das duas espécies, mas em desigual proporção, a preferência será exercida, primeiro, sobre as ações de espécie idêntica às de que forem possuidores os acionistas, estendendo-se às demais, se insuficientes aquelas, para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento; e **(c)** no caso de emissão de ações de uma única espécie, cada acionista exercerá a preferência proporcionalmente ao número de ações possuídas, independentemente da espécie. **§ 8º.** O direito de preferência a que se refere o § anterior deverá ser exercido dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas. **§ 9º.** Em qualquer emissão de títulos e valores mobiliários, cuja colocação seja feita nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações, o direito de preferência dos antigos acionistas poderá ser excluído por deliberação do órgão competente para a respectiva emissão. **Capítulo III – Administração: Artigo 6º –** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandatos coincidentes de 3 anos, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente. Findos, normalmente, os mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos, que está condicionada à prévia subscrição dos respectivos termos de posse e ao atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis. **§ 1º.** A Diretoria terá a seguinte composição: 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Administrativo-Financeiro e até 3 Diretores sem Designação Específica. **§ 2º.** Caberá aos diretores designados comparecer às reuniões da Diretoria e colaborar eficazmente com o Diretor Presidente na gestão da Companhia, além de outras atribuições no cumprimento normal das atividades da Companhia que lhe forem atribuídas em sua área de competência. **§ 3º.** Os Diretores perceberão uma remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral, sem prejuízo de eventual participação nos resultados apurados em balanço anual aprovada pela Assembleia Geral, observadas as condições para tanto previstas na Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 7º –** A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios da Companhia para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, podendo inclusive: **(a)** contrair empréstimos nacionais e/ou internacionais; **(b)** promover transações e renunciar direitos; **(c)** adquirir, alienar e onerar bens patrimoniais da Companhia. **§ 1º-** Sem prejuízo do disposto no § 2º abaixo, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, será sempre exercida: (i) pelo Diretor Presidente, individualmente; (i) por 2 Diretores, em conjunto e indistintamente; ou (iii) por um Diretor e um Procurador legalmente constituído com poderes para tanto. **§ 2º-** A prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incluindo a emissão de cheques e demais títulos do movimento normal da Companhia, poderão, adicionalmente à forma de representação prevista no § 1º acima, ser realizados: (i) pelo Diretor Administrativo-Financeiro, individualmente; ou (ii) por quaisquer 2 Procuradores legalmente constituídos com poderes para tanto. **Artigo 8º –** No caso de destituição, renúncia ou impedimento definitivo de algum Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger o substituto. **§ Único.** Na ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor indicado pelo ausente ou impedido, salvo disposição contrária da Assembleia Geral. **Artigo 9º –** Compete à Diretoria, em conjunto, fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e elaborar o balanço anual e o relatório respectivo. O Conselho Fiscal, quando instalado, também deverá se pronunciar a respeito da matéria. **§ 1º.** Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela Lei e por este Estatuto Social, são competências específicas do Diretor Presidente: **(a)** cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria; **(b)** convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; **(c)** estruturar e dirigir todos os serviços da Companhia de acordo com as diretrizes traçadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **(d)** elaborar e acompanhar orçamentos de custos e de investimentos da Companhia; **(e)** desenvolver a administração central, bem como supervisionar e controlar as atividades das áreas de apoio da empresa, tais como (as quais não são obrigatórias): Recursos Humanos, Planejamento e Controle, Custos Industriais, Tecnologia de Informática, Suprimentos, Serviço Especializado de Medicina do Trabalho "SESMT" e outros afins; **(f)** garantir a viabilização dos meios e instrumentos necessários ao bom funcionamento das áreas relacionadas no item anterior; **(g)** fomentar e monitorar, de forma permanente, o sistema da qualidade total abrangendo os empregados da Companhia, seus clientes, acionistas, investidores, fornecedores, os meios de comunicação e o público em geral; **(h)** coordenar as atividades de marketing e propaganda, visando o incremento permanente das atividades e dos resultados da Companhia; **(i)** fomentar o relacionamento com instituições governamentais relacionadas com o segmento de atuação da Companhia; e **(j)** propor o estabelecimento de filiais no país e no exterior como alternativa viável ao melhor desenvolvimento e expansão dos negócios da Companhia. **§ 2º.** Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela Lei e por este Estatuto Social, são competências específicas do Diretor Administrativo-Financeiro: **(a)** elaborar, semestralmente, os orçamentos de custeio e investimentos da Companhia; **(b)** elaborar e acompanhar o fluxo de caixa, provendo as eventuais necessidades de recursos e aplicando os excedentes; **(c)** estabelecer o planejamento fiscal e tributário; **(d)** propor e contratar operações estruturadas de engenharia financeira, no país e no exterior; **(e)** zelar pela liquidez financeira da Companhia, pela redução do custo de financiamentos e pela minimização de riscos; **(f)** controlar as atividades das áreas de contabilidade, controle financeiro, contas a pagar, contas a receber e importação e exportação em seus aspectos financeiros; e **(g)** zelar para que as demonstrações financeiras da Companhia, assim como os relatórios que lhe incumbem, na forma de disposições legais e regulamentares, sejam sempre elaborados e entregues tempestivamente. **§ 3º.** Caso sejam eleitos Diretores sem designação específica, caberá ao Diretor Presidente definir as atribuições específicas dos Diretores assim eleitos. **Artigo 10 –** A Companhia poderá contar com comitês consultivos não estatutários, a serem constituídos por deliberação da Assembleia Geral. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal: Artigo 11 –** O Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral entre pessoas naturais, residentes e domiciliadas no país e possuidoras dos requisitos contidos no art. 162 da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente. **§ Único.** As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas através de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. Os membros do Conselho poderão expressar seu voto em tal reunião através de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Companhia, anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax, telex, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônica ou tecnologicamente disponível. O Conselheiro, agindo conforme disposto neste §, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, bem como arquivado na sede da Companhia. **Artigo 12 –** O Conselho Fiscal terá função permanente, cabendo à Assembleia Geral que os eleger fixar a remuneração de seus membros. **Artigo 13 –** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere. **Capítulo V – Da Assembleia Geral: Artigo 14 –** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 1 vez, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, para os fins do art. 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** Compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral mediante anúncio publicado por, no mínimo, 3 vezes, com 8 dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio, em caso de primeira convocação, e, não se realizando a Assembleia, com antecedência mínima de 5 dias para a segunda convocação. O edital de convocação deverá conter, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, ainda que sumariamente, e, no caso de reforma deste Estatuto Social, a indicação da matéria. **§ 2º.** Será admitida, ainda, a convocação de Assembleia Geral pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, nas hipóteses previstas no § único do art. 123 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 3º.** A Assembleia Geral será sempre instalada pelo Diretor Presidente e, na sua ausência, por outro Diretor, sendo, entretanto, facultado fazer-se substituir na Presidência da Assembleia por um acionista eleito pelos demais. O presidente da mesa da referida Assembleia escolherá qualquer pessoa presente para servir de Secretário. **§ 4º.** Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até 5 dias antes da data da respectiva Assembleia. **§ 5º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em brancos. **§ 6º.** Guardar-se-á, quando da instalação da Assembleia, ordem dos trabalhos e quórum para deliberação, bem como o que a legislação aplicável contiver a respeito. **§ 7º.** Caso a Assembleia Geral seja realizada de forma presencial, deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a Companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e seja indicado com clareza nos anúncios. Não obstante, a Companhia poderá realizar a Assembleia digitalmente, observadas as regras previstas para tanto na legislação e regulamentação aplicáveis. **§ 8º.** O acionista poderá participar e votar a distância em Assembleia Geral, observadas as condições previstas na legislação e regulamentação aplicáveis. **Artigo 15 –** Compete à Assembleia Geral, além das matérias previstas na legislação aplicável: **(a)** eleger e destituir os Diretores, fixar-lhes as atribuições e fiscalizar sua gestão, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social; **(b)** deliberar sobre a emissão de ações, bônus de subscrição, ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações, bem como sobre a emissão de debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações objeto de oferta pública ou privada de distribuição; **(c)** autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e **(d)** escolher e destituir os auditores independentes, se houver. **Capítulo VI – Do Exercício Social: Artigo 16 –** O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 17 –** No final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar, mediante procedimentos baseados nos critérios de avaliação e classificação dos elementos patrimoniais e de resultados, o lucro do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado, e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, os quais serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 18 –** Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, seguindo-se as participações de empregados e/ou administradores propostas pelos órgãos de administração na forma do art. 190, e com as limitações previstas no art. 152 e seus parágrafos, ambos da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 19 –** Do lucro líquido do exercício, definido no art. 191, da Lei das Sociedades por Ações, serão aplicados 5% na constituição de reserva legal, antes de qualquer outra destinação, reserva essa que não excederá a 20% do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § primeiro do art. 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% do capital social. **Artigo 20 –** Dos lucros remanescentes será pago aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de 25% por cento do lucro liquido, apurado na forma do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto na letra "b" do § 5º do artigo 5º deste Estatuto Social. **Artigo 21 –** O saldo dos lucros ficará à disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre a destinação que tenha sido inserida na demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. **Capítulo VII – Direito de Venda Conjunta (*tag Along*) e Obrigação de Venda Conjunta (*drag Along*): Artigo 22 –** A alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, conferirá aos acionistas minoritários o direito de venda conjunta das ações de sua titularidade na mesma proporção, termos e condições que foram apresentadas ao(s) acionista(s) controlador(es) (*tag along*), de forma que a conclusão da referida operação de alienação do controle deverá ser condicionada à efetiva aquisição, pelo(s) adquirente(s), de todas as ações dos demais acionistas da Companhia que assim desejarem, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao(s) acionista(s) controlador(es), observado o disposto neste Estatuto Social. **§ 1º.** Para efetivar o *tag along* previsto no caput deste artigo, os acionistas minoritários devem se manifestar acerca da adesão ou não à transação de alienação do controle acionário no prazo de até 30 dias contados da data de envio, pelo(s) acionista(s) controlador(es) alienante(s) em conjunto com o(s) adquirente(s), de notificação acerca da referida transação de alienação de controle. **§ 2º.** O(s) acionista(s) minoritário(s) que não tiver(em) se manifestado no prazo previsto no § 1º acima não serão incluídos na transação de alienação do controle acionário, ficando permitido ao(s) acionista(s) controlador(es) alienante(s) e ao(s) adquirente(s) concluir a referida transação. **§ 3º.** Em caso de exercício de *tag along*, será assegurado aos titulares de ações ordinárias o pagamento do mesmo valor por ação oferecido ao(s) acionista(s) controlador(es) alienante(s) e aos titulares de ações preferenciais o pagamento de 100% do valor por ação oferecido ao(s) acionista(s) controlador(es) alienante(s). **Artigo 23 –** A alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, conferirá ainda ao(s) acionista(s) controlador(es) o direito de exigir a venda conjunta das ações de titularidade dos acionistas minoritários na mesma proporção, termos e condições que foram apresentadas ao(s) acionista(s) controlador(es) (*drag along*), observado o disposto neste Estatuto Social. **§ 1º.** Para efetivar o *drag along* previsto no caput deste artigo, o(s) acionista(s) controlador(es) devem notificar os acionistas minoritários com até 15 dias de antecedência da data de conclusão da referida transação de alienação de controle, cabendo aos acionistas minoritários a obrigação de tomar todas e quaisquer providências necessárias para efetivar a alienação de sua participação acionária na Companhia. **§ 2º.** Em caso de exercício de *drag along*, será assegurado aos titulares de ações ordinárias o pagamento do mesmo valor por ação oferecido ao(s) acionista(s) controlador(es) alienante(s) e aos titulares de ações preferenciais o pagamento de [100%] do valor por ação oferecido ao(s) acionista(s) controlador(es) alienante(s). **Artigo 24 –** Os direitos de *tag along* e *drag along* previstos nos artigos 21 e 22 acima também serão aplicáveis nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia. **Artigo 25 –** Caso quaisquer acionistas violem suas obrigações relativas às disposições de *tag along* e *drag along* previstas nos artigos 21 e 22 acima, as partes inocentes poderão buscar a execução específica de tais obrigações, sem prejuízo de buscar ainda, alternativa ou cumulativamente, indenização por perdas e danos. **Capítulo VIII – Liquidação: Artigo 26 –** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações e/ou nas demais legislação e regulamentação aplicáveis ou, ainda, por deliberação dos acionistas, competindo à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal que deverá funcionar na fase de liquidação. **Capítulo IX – Foro: Artigo 27 –** Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto Social, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser. **Capítulo X – Das Disposições Finais: Artigo 28 –** Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral. **Mesa:** Presidente: **Hildo Francisco Henz** – Secretária; **Ruth Soares Rodrigues de Carvalho**. Visto(s) do(a)(s) Advogado(a)(s): **Thaís Gurjão Rodrigues –** OAB/RJ 168.147. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 24/08/2026 sob o nº 00007988298 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2026/00930409-3 de 21/08/2026. André Rodrigues Marques de Souza Silva – Secretário Geral.

INVERNO: Sol com nuvens à tarde. À noite ocorrem pancadas de chuva. Manhã Tarde Noite 29º 17º 55% 06:13 18:00

MEIO AMBIENTE

Algas cobrem a Represa Guarapiranga; Cetesb monitora

LEONARDO SIQUEIRA/AE

A Represa Guarapiranga, na zona sul de São Paulo, apresenta extensa proliferação de algas, com manchas que ocupam parte da superfície da água, conforme imagens registradas ontem.

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) informou que a presença de plantas aquáticas na represa está associada ao fenômeno da eutrofização, que pode ser intensificado por condições como altas temperaturas, chuvas e maior disponibilidade de nutrientes na água. A companhia disse que monitora regularmente a qualidade da água do reservatório e acompanha a situação.

Os registros mostram a concentração do material em um trecho que se estende das proximidades do Rodoanel Mário Covas até áreas das encostas da represa.

Um morador já havia registrado o fenômeno em 20 de agosto e publicado nas redes sociais. O piloto de barco Augusto Bat chamou atenção para a dimensão do problema. "Olha a situação das algas aqui na represa do Guarapiranga, completamente tomada. Ela está indo lá para a Avenida Atlântica", disse.

Na sequência, Augusto afirmou que tentaria seguir sentido Rio Embu-Guaçu e relatou dificuldades para navegar na região. Segundo ele, a quantidade de algas tornava impossível circular pelo local.

Em outro vídeo, publicado no dia seguinte, Augusto mostrou um novo trecho da represa tomado pelas algas e destacou a expansão do fenômeno.

O Estadão procurou a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e a Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas) e aguarda retorno.

CRIME ORGANIZADO

MPSP realiza operação para ampliar investigações da Ícaro

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

O Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) deflagrou, na manhã de ontem, ação para aprofundar a investigação de uma organização criminosa suspeita de atuar no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do estado. A ação é um desdobramento da Operação Ícaro, realizada em agosto de 2025.

Foram cumpridos dois mandados de prisão preventiva e realizadas buscas em 47 endereços residenciais, profissionais e empresariais, na capital paulista, na região metropolitana de São Paulo, no interior paulista e no estado de Mato Grosso do Sul.

Um dos alvos das prisões preventivas foi o suposto líder do núcleo privado da organização que, segundo as apurações, teria repassado aproximadamente R$ 13,6 milhões ao então delegado regional tributário do Butantã entre 2021 e agosto de 2025. Outro alvo atuava na cúpula da estrutura fazendária paulista até maio de 2026.

Segundo o MPSP, são apurados possíveis crimes de organização criminosa, corrupção ativa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro relacionados a procedimentos de ressarcimento do ICMS - o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - retido por substituição tributária (ICMS-ST) e de aproveitamento de crédito acumulado.

As investigações mostraram que o grupo teria transformado um mecanismo tributário legítimo em mercado clandestino, com a negociação de créditos dos contribuintes e de atos administrativos necessários para o reconhecimento e a liberação desses créditos. Os favorecidos ganharam entre 1% e 10% dos créditos fiscais nos episódios investigados.

No esquema, profissionais particulares captariam contribuintes de grande porte e negociariam facilidades, repassando parte dos honorários a agentes públicos que eram os facilitadores da fraude. A função dos agentes públicos era a de interferir na fiscalização e na tramitação dos procedimentos para acelerá-los ou deferi-los.

As diligências realizadas pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão à Formação de Cartel e à Lavagem de Dinheiro e de Recuperação de Ativos Financeiros (Gedec) do MPSP, que contou com o apoio de unidades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e da Polícia Militar, tiveram o objetivo de obter novas provas (documentos, registros financeiros e dispositivos eletrônicos) para dar continuidade às investigações.

CASO ISABELLA

STJ rejeita recurso e mantém Nardoni e Anna no regime aberto

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu na quarta-feira passada, que Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá devem seguir no regime aberto, trabalhando e permanecendo em casa. Condenados pelo homicídio de Isabella Nardoni em 2008, os dois cumprem atualmente pena em regime aberto, mas foram alvo de um mandado de segurança que questiona o cumprimento das regras do benefício.

O pedido para revogar a progressão de regime deles foi movido pela Associação do Orgulho LGBTQIAPN+. No documento, a entidade alega que o casal não cumpriu os requisitos legais para sair da cadeia e aponta uma série de privilégios e irregularidades durante o cumprimento das penas.

A solicitação é assinada pelo advogado Angelo Carbone e pelo ativista Agripino Magalhães, presidente da Associação.

ALEXANDRE NARDONI

De acordo com o pedido, a progressão de Alexandre Nardoni para o regime aberto ocorreu de forma indevida e sem o devido "merecimento legal". A entidade argumenta que a liberação ocorreu por meio de uma decisão monocrática de apenas um desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), o que impediu a análise da contestação feita pelo Ministério Público pelos demais magistrados da câmara.

Além disso, a entidade sustenta que Alexandre não cumpre uma rotina de trabalho regular na empresa da família e que sua presença gera insegurança na população local.

ANNA C. JATOBÁ

Em relação a Anna Carolina Jatobá, o pedido cita uma série de privilégios e regalias irregulares durante o período em que ela esteve cumprindo pena no presídio de Taubaté (SP). Segundo o documento, o avô da vítima teria negociado facilidades com a direção da unidade, permitindo a entrada de um colchão ortopédico importado avaliado em mais de R$ 31 mil para a detenta, além da concessão de um cargo remunerado de destaque na penitenciária de forma antecipada.

FEMINICÍDIO

Laudo descarta suicídio e conclui que PM Gisele foi assassinada

LEONARDO SIQUEIRA
E CAIO POSSATI/AE

A hipótese de suicídio da soldado da Polícia Militar Gisele Alves Santana, de 32 anos, foi considerada incompatível com os elementos analisados na investigação, apontando que a policial foi assassinada, segundo um laudo complementar do Instituto de Criminalística de São Paulo obtido pelo Estadão.

Segundo a polícia, houve intervenção de uma segunda pessoa na morte de Gisele. O tenente-coronel Geraldo Leite Rosa Neto é acusado de ter cometido feminicídio contra a ex-mulher em fevereiro de 2026.

Conforme o documento assinado na terça-feira passada, o instituto identificou divergências materiais determinadas entre a versão inicial apresentada e os vestígios físicos encontrados, além de um estudo detalhado das manchas de sangue na cena, que invalidaram categoricamente a hipótese de suicídio e sustentaram a participação de uma segunda pessoa.

Na segunda-feira passada, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Reynaldo Soares da Fonseca manteve a prisão de Geraldo em decisão liminar.

Fonseca é o relator do caso no STJ. Na liminar, o magistrado avaliou que é necessário manter a prisão cautelar em razão do risco de interferência na produção das provas e dos indícios de que o militar teria tentado eliminar vestígios e alterar o local onde a mulher foi encontrada morta.

O tenente-coronel foi denunciado pelos crimes de feminicídio e fraude processual. A investigação aponta que, no dia 18 de fevereiro, Geraldo teria segurado a companheira e atirado na cabeça dela após uma discussão. Posteriormente, ele teria deitado o corpo de Gisele no chão e alterado a cena do crime para simular um suicídio, colocando a arma do crime na mão da vítima.

Geraldo Neto foi preso um mês depois do crime, em 18 de março, em São José dos Campos, por determinação da Justiça Militar, após investigação conduzida pela Corregedoria da PM. Atualmente, o réu está detido no Presídio Militar Romão Gomes, na zona norte da capital.

O tenente-coronel sempre negou o crime e sustenta que Gisele teria cometido suicídio após receber a notícia de que o marido queria a separação. A versão é contestada pelos investigadores.

SIMULAÇÃO DE PRISÕES

Tarcísio demite deputado Delegado da Cunha da Polícia Civil de São Paulo

RAYANDERSON GUERRA/AE

MARCELLO CASAL JR/ABRASIL

Carlos Alberto da Cunha, conhecido como Delegado da Cunha, é um deputado federal eleito em 2022 para o primeiro cargo eletivo pelo Progressistas (PP) de São Paulo. Atualmente é filiado ao União Brasil. Ele faz parte de uma onda de candidatos policiais e delegados influencers que conquistaram eleitorado por meio de uma abordagem conservadora sobre a pauta de segurança pública.

Ele foi demitido pelo governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) (**foto**) ontem. O deputado é acusado de simular prisões espetaculares, inclusive de um chefe de facção do crime organizado, e de filmar operações midiáticas de grande impacto para exibição em suas redes e na TV. Por isso, tornou-se alvo de processos administrativos disciplinares na Corregedoria da Polícia.

Em 2023, o deputado foi acusado de agredir sua esposa, a nutricionista Betina Raísa Grusiecki Marques. De acordo com informações do boletim de ocorrência registrado por ela, o deputado a xingou, ameaçou matá-la, bateu sua cabeça na parede e tentou enforcá-la. A vítima diz que chegou a desmaiar por causa das agressões e pediu uma medida protetiva, para que Da Cunha não possa se aproximar ou fazer contato.

A bandeira policialesca na qual se ancora a carreira política de Da Cunha fica clara pela forma como ele se porta nas redes sociais. A plataforma em que ele mais tem seguidores é o YouTube, onde mostrava desde 2013 o dia-a-dia da Polícia Civil de São Paulo.

"Um canal de documentários retratando a Rotina da Polícia Civil de SP no combate ao crime organizado e às facções criminosas. O objetivo do canal é produzir conteúdo cultural para incentivar jovens a ingressar na honrosa carreira policial e se afastar do crime organizado", diz a descrição do canal, que leva o nome do deputado.

Apesar de usar o título de delegado - que, diferente de juízes e promotores, não é vitalício - Da Cunha está afastado da Polícia Civil paulista desde junho de 2021. O Conselho da corporação finalizou dois processos administrativos pedindo a demissão dele O primeiro, concluído em junho de 2022, aponta que o deputado forjou a prisão de um suposto líder do PCC e divulgou a diligência no seu canal do YouTube sem aval dos seus superiores. O material foi visto mais de 30 milhões de vezes e, no curso do processo administrativo, Da Cunha confessou a farsa.

O segundo pedido de demissão, de agosto do mesmo ano, teria como causa críticas públicas que Da Cunha fez a superiores hierárquicos. Como o cargo de delegado é público, depende de aprovação em concurso e nomeação pelo governador do Estado, a demissão precisava passar pelo mesmo rito.

Tarcísio de Freitas (Republicanos) herdou o caso de Da Cunha e de outro delegado influencer que também foi para a política, o deputado federal Paulo Bilynskyj, filiado ao PL de Jair Bolsonaro.

Como delegado de polícia da 1ª classe, Da Cunha recebia R$ 17 mil. Ele é bacharel em direito pela Universidade Católica de Santos, graduação que é um dos requisitos do concurso. Hoje, como deputado federal, a remuneração dele é de R$ 41,6 mil brutos - duas vezes e meia a mais.

Além disso, de acordo com o que consta no site da Câmara dos Deputados, Da Cunha recebe R$ 4,2 mil de auxílio moradia. Somando todos os rendimentos, é como se o deputado recebesse todos os meses mais de 34 salários mínimos.

A medida protetiva solicitada pela esposa do deputado não influencia a sua permanência no cargo. Isso porque, juridicamente, ela funciona como uma cautelar acessória da investigação criminal por violência doméstica, como se fosse um "penduricalho". Da Cunha pode perder a cadeira na Câmara apenas se for condenado pelas agressões, depois que terminarem todas as possibilidades de recurso. Por enquanto, o caso ainda está em fase de inquérito. Ele negou as acusações.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM DUAS SÉRIES, DA 184ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Duas Séries da 184ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451.001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 15.3.2 do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 184ª Emissão, em 2 (duas) séries, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela SPE Terraz Condomínio Clube Ltda*. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver*, de modo a afastar um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 9.1, alínea "ii", do *Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da SPE Terraz Condomínio Clube Ltda*. ("Termo de Emissão"), em razão do cumprimento intempestivo de obrigação não pecuniária, consistente na apresentação do Relatório Semestral destinado a comprovar a Destinação de Recursos, nos termos da Cláusula 14 do Anexo – Destinação de Recursos do Termo de Emissão; (ii) Aprovar a concessão de waiver, de modo a afastar os efeitos de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 9.1, alínea "i" do Termo de Emissão, em razão do descumprimento de obrigação pecuniária decorrente da não recomposição, pela Devedora, do Valor Mínimo do Fundo de Reserva no prazo estabelecido, conforme previsto na Cláusula 4.7.3 do Termo de Emissão; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima da Ordem do Dia, aprovar a concessão de prazo adicional de 5 (cinco) dias, contados da data de realização desta Assembleia, para que a Devedora realize o aporte necessário à recomposição do Valor Mínimo do Fundo de Reserva; e (iv) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Terraz II", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI/CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI/CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 03 de setembro de 2026. **Alejandro Merino** - Diretora de Securitização

Manhã Tarde Noite 31º 18º 45% 06:03 17:41

INVERNO: Sol com nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

OPERAÇÃO

Em cinco anos, furto de fios de cobre deu prejuízo de R$ 69 mi

DOUGLAS CORRÊA/ABRASIL

Operação conjunta das Forças de Segurança e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, com foco em ferros-velhos, busca reduzir furtos de fios de cobre na cidade, que provocaram prejuízo superior a R$ 69 milhões aos cofres públicos municipais nos últimos cinco anos - entre 2021 e 2025.

A primeira ação operacional do Núcleo Integrado de Combate a Furtos e Receptação de Cabos e fiação de cobre foi realizada ontem.

A Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Rio), responsável pela instalação dos sinais de trânsito na cidade, registrou furto de quase 500 quilômetros (km) de cabos de semáforo no Rio, gerando prejuízo de R$ 27 milhões.

A RioLuz, responsável pela iluminação pública, teve prejuízo de R$ 42 milhões, com mais de 1,8 km de cabos de cobre furtados da rede elétrica.

Os agentes públicos estiveram na Rua Alzira Valdetaro, no bairro do Sampaio, zona norte, onde dois ferros-velhos foram desapropriados e terão a área usada no planejamento urbano para a instalação de políticas públicas mais eficientes, com foco na regularização ambiental e urbanística.

A ação visa reduzir o furto de equipamentos, como material de cobre usado nos sinais de trânsito, placas de sinalização e fiação da iluminação e da rede elétrica, que provoca vários transtornos na capital.

"O combate também foca no receptador, para desestruturar essa cadeia logística criminosa", disse o secretário municipal de Ordem Pública, Marcus Belchior.

Os agentes também atuaram na Avenida Marechal Rondon, sob o Viaduto Armando Coelho de Freitas, no mesmo bairro, onde foi feita a demolição de uma estrutura que vinha sendo utilizada ilegalmente como ferro-velho.

"A região do Grande Méier vem sofrendo com o furto de cabos, problema que afeta não só o trânsito, mas toda a população. Não há manutenção que dê jeito nisso enquanto ferros-velhos clandestinos estiverem abertos para receptação ilegal.

PREVENÇÃO

Cidade ganha pontos extras de vacinação durante Rock in Rio

Com a grande circulação de pessoas no Rio para os sete dias do Rock in Rio, que começa esta semana, no Parque Olímpico da Barra da Tijuca, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) iniciou nesta quinta-feira (3/9) ação de intensificação da imunização contra o sarampo na cidade. Pontos de vacinação (PV) estão montados nos principais portões de entrada do município e em locais de grande circulação de pessoas. A medida visa reforçar a proteção da população no período em que a cidade receberá pessoas vindas de diversos estados e países, incluindo lugares onde há casos recentes da doença.

São sete PVs que começaram a funcionar nesta quinta-feira e estarão abertos nos dias 4, 5, 10, 11 e 12 na Rodoviária do Rio (2º andar próximo às cadeiras de massagem); aeroportos do Galeão (Terminal 2, Desembarque) e Santos Dumont (Desembarque, Portão A); na orla de Copacabana (esquina ao lado do Copacabana Palace); na praça da Urca (próximo ao Bondinho Pão de Açúcar) e nos shoppings Via Parque (próximo à Praça de Alimentação) e Metropolitano Barra (entrada sul). Além da tríplice viral, que protege contra sarampo, caxumba e rubéola, também estarão disponíveis as vacinas contra febre amarela e gripe, entre outras.

FUNCIONAMENTO

- Nos dias 3, 4, 10 e 11 de setembro
- Rodoviária do Rio – Horário: 8h às 16h
- Aeroporto Santos Dumont – Horário: 9h às 17h
- Aeroporto do Galeão – Horário: 8h às 16h
- Copacabana – Horário: 9h às 16h
- Urca – Horário: 9h às 16h
- Shopping Via Parque – Horário: 10h às 17h
- Shopping Metropolitano Barra – Horário: 10h às 17h
- Nos dias 5 e 12 de setembro
- Rodoviária do Rio – Horário: 8h às 12h
- Aeroporto Santos Dumont – Horário: 8h às 12h
- Aeroporto do Galeão.

INVESTIGAÇÕES

MPRJ denuncia oito envolvidos em lavagem de dinheiro por meio de bets

DOUGLAS CORRÊA/ABRASIL

O Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) denunciou oito pessoas por envolvimento em um esquema de lavagem de dinheiro do jogo do bicho por meio de empresas de apostas esportivas online, as bets.

As investigações do Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público (Gaeco) mostram que os denunciados Flavio da Silva Santos, Vinicius Pereira Drumond, Alexandre Vinicius da Costa Guedes, Jorge Roberto de Oliveira Figueiredo, João Eric Lourenço da Silva, Ana Paula Batista Vitorino, João Victor de Araujo Souza e Lucas Pastore Laporte de Souza dissimularam e ocultaram ilicitamente pelo menos R$ 5,2 milhões.

A Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI) cumpriu mandados de busca e apreensão em endereços na Barra da Tijuca, Freguesia, Botafogo e centro do Rio, além dos estados do Paraná e de Goiás.

A pedido do MPRJ, a Justiça também determinou a suspensão das atividades e dos cadastros nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) das empresas JRF Eagle Participações e Invectry Participações. As buscas fora do Rio de Janeiro contaram com o apoio dos ministérios públicos do Paraná e de Goiás. A denúncia foi recebida pela 2ª Vara Especializada em Organização Criminosa do Rio.

De acordo com a denúncia, recursos provenientes da contravenção eram inseridos na economia formal por meio da casa de apostas Rio Jogos, operada pela Lema Administração e Participações S/A. Para viabilizar o esquema, o grupo utilizava diferentes empresas, entre elas a JRF Eagle Participações e a Invectry Participações, além de pessoas apontadas como laranjas.

O rastreamento financeiro identificou que, em 6 de maio de 2024, a Lema recebeu dois aportes de R$ 2,5 milhões cada, um proveniente de João Eric e outro da Apoio Consultoria Financeira, de titularidade dos denunciados Ana Paula e João Victor. No mesmo dia, a Lema transferiu R$ 5,2 milhões à Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj) como pagamento da outorga necessária à exploração de apostas de cota fixa

Vasco da Gama Sociedade Anônima do Futebol
Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 47.589.413/0001-17
Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Vasco da Gama Sociedade Anônima do Futebol – Em Recuperação Judicial ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2026, às 11:00 do Horário de Brasília, de forma presencial, na sede na Companhia, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Prédio Pacific, bloco 2, sala 502, bairro Jacarepaguá, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-028, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovação das contas dos exercícios sociais de 2024 e 2025. Nos termos do art. 16, §5º, os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário constituído há menos de 1 (um) ano, desde que seja acionista, representante legal do respectivo acionista ou advogado. Por fim, informa-se que a documentação pertinente às matérias constantes na ordem do dia encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, desde o dia 28 de julho de 2026 conforme Aviso aos Acionistas publicado na imprensa, nos termos do artigo 133, da Lei nº 6.404/1976. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026. **Conselho de Administração:** Pedro Paulo de Oliveira, Felipe Elias, Christiano Campos, Alexandre Cordeiro.

(04, 05 e 09/09/2026)

Elera Gestão e Energia S.A.

CNPJ/MF nº 25.318.508/0001-63 – NIRE 33.300.337.725

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/08/2026

1. Data, Hora e Local: Dia 14/08/2026, na sede social da Elera Gestão e Energia S.A. ("Companhia"), na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, às 11h00. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente de convocação, tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Presidente e Srta. Marina Silva Barboza, Secretária. **4. Ordem do Dia: (i)** alterar o endereço de sede da Companhia; **(ii)** alterar o jornal das publicações legais; e **(iii)** consolidar o Estatuto Social. **5. Deliberações:** O único acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede **da** Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, **para Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Paineira, Sala 28, Vila Gertrudes, São Paulo-SP. 5.1.1.** Resolvem alterar o artigo 2º do Estatuto Social. **5.2.** Em razão da alteração da sede social da Companhia para o Estado de São Paulo, todas as publicações previstas na Lei das S.A. passarão a ser realizadas no jornal **Data Mercantil**. **5.3.** Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia. **6. Encerramento:** O Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Rio de Janeiro, RJ, 14/08/2026. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente; **Marina Silva Barboza** – Secretária. **Acionista: Power IV Fundo de Investimento em Participações** (por Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.). **Anexo I – Estatuto Social Consolidado da Elera Gestão e Energia S.A. Capítulo I – Sede, Objeto e Duração. Denominação e Características. Artigo 1º.** A **Elera Gestão e Energia S.A.** (doravante apenas EGE ou Companhia) é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Sede, Foro e Dependências. Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Paineira, Sala 28, bairro Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, Referência: Condomínio Parque da Cidade, podendo manter, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação da Diretoria. **Parágrafo Único.** A Companhia possui filial localizada na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Corporativa B2, 3º Andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.318.508/0002-44. **Objeto Social. Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto (i) o exercício das atividades de comercialização de energia elétrica, na condição de agente comercializador, inclusive na modalidade Varejista, nos termos da Resolução da ANEEL, nº 265, de 13/08/1998, (ii) a comercialização e/ou carregamento de gás natural, nos termos das Resoluções da ANP nº 52, de 29/09/2011, e nº 51, de 26/12/2013, respectivamente; (iii) a comercialização de créditos de carbono, certificados de energia renovável ou produtos similares; bem como (iv) a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista. **Duração. Artigo 4º.** O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações. Do Capital Social. Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 69.969.883,53, dividido em 94.668.894 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, não existindo tais títulos em circulação quando da elaboração do presente Estatuto Social. **Das Ações. Artigo 7º.** A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Integralização. Artigo 8º.** O acionista subscritor de ações que não obedecer aos prazos e condições estabelecidas pela Assembleia Geral para a integralização das ações subscritas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se, até a data da integralização, ao pagamento de juros de mora de 12% ao ano, de correção monetária com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre o mês da subscrição e o do efetivo pagamento, e de multa correspondente a 10% do valor das prestações em atraso. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Competência. Artigo 9º.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todas as matérias relacionadas com o objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 10.** É de competência exclusiva da Assembleia Geral a deliberação sobre as seguintes matérias: I – Aprovação do plano anual e plurianual de negócios, orçamentos anuais, planos operacionais e de investimento da Companhia; II – Obtenção do registro da Companhia como companhia aberta, nos termos da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, e realização de oferta pública ou privada de ações ou de quaisquer outros valores mobiliários da Companhia; III – Escolha e destituição dos auditores externos independentes da Companhia; IV – Aprovação de qualquer operação entre a Companhia e seus acionistas, diretos ou indiretos, administradores e funcionários, seus respectivos cônjuges, parentes até o segundo grau, ou, ainda, suas respectivas afiliadas; V – Aprovação de aquisição de ações emitidas pela Companhia, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação; VI – Criação de nova classe de ações; VII – Aumento ou redução do dividendo previsto no Estatuto Social; VIII – Realização de qualquer ato gratuito, liberalidade ou concessão em favor de qualquer credor; IX – Outorga de garantia pela Companhia a terceiros, seja real ou fidejussória; e X – Fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia e aprovação de qualquer plano de compensação e benefícios aos diretores. **Instalação. Artigo 11.** A Assembleia Geral será sempre convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente da Companhia e, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor. O Presidente da Assembleia escolherá, entre os presentes, o Secretário. **§ 1º.** Caberá à Assembleia Geral escolher o presidente e o secretário para compor a mesa que dirigirá os trabalhos. **§ 2º.** Independentemente das formalidades previstas em lei e neste Estatuto, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Assembleia Geral Ordinária. Artigo 12.** Anualmente, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Assembleia Geral Ordinária, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas no art. 132 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"). **Assembleia Geral Extraordinária. Artigo 13.** A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto. **Capítulo IV – Da Administração da Companhia. Artigo 14.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 e no máximo 7 diretores, sendo 1 Diretor Presidente. 1 Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 2 anos, permitida a reeleição. **§ 1º.** O prazo de gestão dos Diretores se estende até a investidura dos novos Diretores eleitos. **§ 2º.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. **§ 3º.** Os Diretores serão substituídos, em suas ausências e impedimentos ocasionais, pelos demais membros da Diretoria. Em caso de ausência ou impedimento permanente, e desde que o número de membros remanescentes seja menor do que o mínimo previsto no caput deste artigo, a Assembleia Geral elegerá substituto, que exercerá o mandato até o término do prazo de gestão do diretor substituído. **Reuniões. Artigo 15.** A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. A convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião. **§ 1º.** As reuniões serão convocadas através de aviso escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou correio eletrônico, enviado a cada Diretor com antecedência mínima de 5 dias da data da reunião, devendo haver a confirmação do recebimento. **§ 2º.** Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores. **§ 3º.** A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate, o Presidente terá, além do seu voto, o voto de qualidade. **§ 4º.** As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. **Representação da Companhia. Artigo 16.** A representação ativa e passiva da companhia será exercida por 2 Diretores conjuntamente, por 1 Diretor em conjunto com um procurador especialmente nomeado ou por 2 procuradores em conjunto. **§ 1º.** A Companhia será, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. **§ 2º.** A Diretoria poderá, ainda, designar 1 de seus membros ou constituir um procurador, para representar a Companhia em atos e operações específicas, no País ou no Exterior. **Artigo 17.** A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, sempre mediante a assinatura conjunta de 2 Diretores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar. **Parágrafo Único.** As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 ano, salvo aquelas que: a) contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia et extra*; ou b) forem outorgadas, no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas. **Competência. Artigo 18.** Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, e à plena realização do seu objeto social. **Artigo 19.** Ao Diretor Presidente compete, especificamente: (a) Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores; (b) Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; e (c) Convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Único.** Em suas ausências e impedimentos temporários ou permanente, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente. **Artigo 20**. Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos impedimentos ocasionais ou ausência temporária ou permamente, praticando todos os atos de competência do substituído. **Artigo 21.** Os Diretores sem designação especial exercerão as atribuições que lhes forem conferidas pela Assembleia Geral e pelo Diretor Presidente. **Remuneração. Artigo 22.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, que será distribuída entre eles mediante deliberação da Diretoria. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Composição e Funcionamento. Artigo 23.** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos casos previstos em Lei. **Artigo 24.** O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação. **Artigo 25.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas da representação e participação nos lucros. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Resultados. Exercício Social. Artigo 26.** O exercício social terá a duração de 1 ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Demonstrações Financeiras. Artigo 27.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as Demonstrações Financeiras da Companhia, segundo os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais normas e princípios contábeis geralmente aceitos, submetendo-as à deliberação da Assembleia Geral. **Destinação dos Resultados. Artigo 28.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **§ 1º.** Do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% do capital social. **§ 2º.** Será destinado ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório valor não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com o disposto no artigo 202 e seus incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76. **§ 3º.** Atendida a destinação prevista nos parágrafos anteriores, o saldo disponível será distribuído, igualmente, como dividendo aos acionistas ou terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral. **Dividendos Intermediários. Artigo 29.** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, distribuir dividendos com base em resultados apurados em balanço semestral ou levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, observado o que dispõe o art. 204, § 1º da Lei nº 6.404/76. **§ 1º.** A Diretoria poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 2º.** Os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia. **Capítulo VII – Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 30.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em Lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, a quem competirá eleger o liquidante. **Parágrafo Único.** Durante o período de dissolução, liquidação e extinção, o Conselho Fiscal somente funcionará a pedido de acionistas. **Capítulo VIII – Arbitragem. Artigo 31.** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio da arbitragem administrada pela Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem ("Câmara"), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia, de acordo com o regulamento da Câmara. **§ 1º.** A arbitragem ficará a cargo de tribunal arbitral sediado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituído por 3 árbitros a serem nomeados nos termos do regulamento da Câmara, devendo a Parte requerente nomear um árbitro e a Parte requerida nomear outro árbitro, sendo que o terceiro árbitro, que presidirá os trabalhos, será nomeado pelos dois árbitros acima mencionados. Não será permitida a instalação de arbitragem multilateral, ou seja, procedimento arbitral composto por mais de dois pólos em litígio. Será permitida, contudo, a presença de mais de uma parte, sejam pessoas físicas ou jurídicas, em cada pólo. **§ 2º.** Quaisquer omissões, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara. **§ 3º.** A língua da arbitragem será o português, e a arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade. **§ 4º.** As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas Partes, delas não cabendo qualquer recurso, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem. **§ 5º.** Ressalvadas as disposições em contrário que constem na decisão arbitral, cada Parte pagará os honorários, custas e despesas do árbitro por ela indicado, e os honorários, custas e despesas do terceiro árbitro serão rateadas na proporção de 50% para cada uma. Caso haja mais de uma parte em um dos pólos do procedimento arbitral, os honorários, custas e despesas alocados ao referido pólo serão rateados em igualdade de condições entre tais partes. **§ 6º.** Em face do disposto nesta Cláusula compromissória, toda e qualquer medida cautelar deverá ser requerida (i) ao tribunal arbitral (caso este já tenha sido instaurado) e implementada por meio de requerimento do tribunal arbitral ao juiz estatal competente; ou (ii) diretamente ao Poder Judiciário (caso o tribunal ainda não tenha sido instaurado), no foro da comarca onde a medida cautelar deva ser cumprida pela Parte requerida. **§ 7º.** As Partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem, mesmo após seu encerramento. **Capítulo IX – Disposições Finais. Artigo 32.** A Companhia manterá disponíveis para consulta e inspeção os contratos celebrados com partes relacionadas, os acordos de acionistas e os programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes. **Artigo 33.** Em caso de abertura do capital, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa de que tratam os incisos I a VI do artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175, de 23/12/2022, conforme alterada de tempos em tempos. **Artigo 34.** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela legislação brasileira aplicável a este tipo societário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 02/09/2026 sob o nº 00008009731 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2026/00967432-0 de 01/09/2026. André Rodrigues Marques de Souza Silva – Secretário Geral.

MARACUTAIA

Mendonça deixará Iter, que embolsou R$ 10,8 mi de órgãos públicos

FELIPE SAMPAIO/STF

ALEX RODRIGUES/ABRASIL

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), anunciou ontem que vai deixar a sociedade no Instituto Iter, instituição de ensino privada que oferece cursos de capacitação e pós-graduação executiva.

Em nota, Mendonça afirma que nunca recebeu lucros advindos do instituto que ajudou a fundar, em novembro de 2023, quase dois anos após ele ter tomado posse como ministro da mais alta Corte de justiça do país.

Mendonça disse que cederá suas cotas, bem como as de sua esposa, Janei Mendonça, de maneira que eventuais valores decorrentes da participação do casal na empresa sejam destinados para fins sociais e educacionais.

Ainda segundo Mendonça, o Iter será transformado em entidade sem fins lucrativos, "reforçando sua vocação exclusivamente educacional e social", à qual "o ministro permanecerá prestando serviços exclusivamente acadêmicos, na qualidade de professor". No site do Iter, Mendonça é apontado como professor do curso Arte e a Ciência da Oratória.

De acordo com o ministro, a decisão de transformar o Iter em entidade sem fins lucrativos foi tomada em conjunto com o presidente do instituto, Victor Godoy Veiga.

Mendonça e Veiga foram ministros de Estado durante o governo de Jair Bolsonaro. O primeiro comandou o Ministério da Justiça e Segurança Pública entre abril de 2020 e março de 2021. Veiga chefiou o Ministério da Educação de março a 2022 e janeiro 2023.

A Revista Fórum noticiou, ontem de manhã, em seu site, que, desde que foi fundado, o Iter firmou ao menos 55 contratos com órgãos públicos de 14 unidades federativas. Somados, os contratos envolvem valores da ordem de R$ 10,8 milhões. De acordo com a apuração do jornalista Plínio Teodoro, da Fórum, 54 desses contratos foram formalizados por contratação direta, sem licitação.

Em nota, o Instituto Iter afirmou que os cursos e programas de formação oferecidos pela instituição são serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a Lei nº 14.133/2021 permite, nesses casos, a contratação direta por inexigibilidade de licitação. "Programas de formação não são intercambiáveis. Cada um tem concepção pedagógica, conteúdo e corpo docente próprios", diz o instituto.

Segundo o Iter, a modalidade de contratação é definida pelo órgão público contratante, que deve instruir o processo com parecer jurídico, justificativa de preço e autorização da autoridade competente. A instituição afirma ainda que essas informações são divulgadas publicamente.

O instituto também afirmou que, nos dois anos de atividade, não houve distribuição de lucros ou dividendos. Segundo a nota, Mendonça já havia anunciado no início deste ano que eventuais valores referentes às suas cotas seriam destinados a obras sociais e educacionais.

EM 4 ANOS

Governo quer levar telessaúde a 100% das unidades do SUS

WILIAN MIRON/AE

O ministro da Saúde, Alexandre Padilha, disse que o Sistema Único de Saúde (SUS) deve alcançar 100% de cobertura com teleatendimento nos próximos quatro anos, e que o governo tem feito esforços para alcançar esse marco. Até o momento, segundo ele, mais de 80% da rede do SUS tem esse tipo de tecnologia.

Padilha afirmou que o Ministério da Saúde já contabiliza mais de 12 milhões de teleatendimentos direcionados diretamente pela Pasta, em parceria com universidades, sem considerar os serviços oferecidos pelos municípios.

"Estamos construindo, camada por camada, uma rede nacional de saúde digital cujo valor real é a geração de uma base de dados clínicos brasileira inédita", afirmou.

O ministro afirmou ainda que 84% das equipes de saúde da família do País utilizam o prontuário eletrônico do Ministério da Saúde. Segundo ele, parte dessas equipes já tem acesso a recursos de teleconsulta e teleatendimento, enquanto outras utilizam sistemas locais que também oferecem serviços de telessaúde.

Padilha disse que o governo também discute com associações de farmácias e de diagnóstico a possibilidade de ampliar os serviços oferecidos pelo Farmácia Popular, incluindo exames diagnósticos e teleatendimento com nutricionistas, enfermeiros e, eventualmente, médicos para pacientes com doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e asma.

O ministro destacou ainda o uso de inteligência artificial para apoiar o monitoramento de pacientes em unidades de terapia intensiva (UTIs). Segundo ele, a tecnologia poderá identificar sinais de alerta e ajudar na criação de protocolos, mas a tomada de decisão continuará sob responsabilidade dos profissionais de saúde.

Na tarde de ontem, o ministro participou de evento no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC-FMUSP), em São Paulo, onde apresentou a Central de Comando das UTIs Inteligentes do SUS, que monitora em tempo real os sinais vitais dos pacientes internados em seis hospitais do Brasil que já contam com a tecnologia implementada.

A sala contará com monitoramento 24 horas e vai contribuir para a geração de evidências científicas que subsidiem a ampliação de protocolos clínicos e a oferta de um cuidado cada vez mais rápido e preciso.

BAIXA RENDA

STF limita gratuidade em ações na Justiça do Trabalho

MARCELO BRANDÃO/ABRASIL

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, ontem, que a gratuidade em processos trabalhistas só poderá ser concedida mediante comprovação de renda.

A decisão contraria a prática adotada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Para o TST, bastava a apresentação da declaração de hipossuficiência econômica para obtenção da assistência judiciária gratuita.

Na decisão, ficou definido que a gratuidade judicial será dada a todos que comprovarem renda de até R$ 5 mil. O processo foi relatado pelo presidente da Corte, ministro Edson Fachin. O relator, junto com a ministra Carmen Lúcia, foram votos vencidos no processo.

"Mesmo que na hipótese da presunção relativa (de hipossuficiência), os magistrados indeferiam o benefício da gratuidade de justiça caso constate patrimônio ou renda familiar incompatível com tal presunção, sempre respeitado o juízo de proporcionalidade e análise dos interesses envolvidos no caso concreto", disse Fachin.

Uma sugestão do ministro Flávio Dino garantiu aplicação da presunção de hipossuficiência aos assistidos por defensor público.

A ação da Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif) questionava a presunção de veracidade da declaração de hipossuficiência. Para a entidade, esse entendimento fere o dispositivo da Constituição que garante a gratuidade apenas aos que comprovarem a insuficiência de recursos.

Nota

TRE-DF FORMA MAIORIA PARA REJEITAR CANDIDATURA DE JOSÉ ROBERTO ARRUDA

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) formou maioria ontem, para rejeitar a candidatura do ex-governador José Roberto Arruda (PSD) ao governo da capital. O julgamento ainda não está encerrado e Arruda pode recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para tentar se manter no pleito. O relator, desembargador Guilherme Pupe, considerou que Arruda está inelegível até 2030 em razão das condenações por improbidade administrativa e da imposição da Lei da Ficha Limpa. Acompanharam Pupe os desembargadores André Puppin, Leonor Aguena e Asiel Henrique. Em nota enviada ao Grupo Estado, Arruda afirmou que vai recorrer da decisão no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O candidato do PSD defende que, por conta das mudanças feitas na Lei da Ficha Limpa no ano passado, a sua inelegibilidade acabou em junho deste ano. "Recebo com serenidade a decisão do TRE, mas vejo que ela não está de acordo com o que diz a Lei Complementar 219/25. Por isso, vou recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral. Tenho confiança na Justiça e sei que ela vai fazer valer o que diz a legislação, aprovada pelo Congresso e sancionada pelo presidente da República, que me deixa elegível", disse Arruda. Governador entre 2007 e 2010, Arruda foi considerado inelegível por conta do escândalo envolvendo a Operação Caixa de Pandora, também conhecido como "Mensalão do DEM". Arruda foi condenado em três julgamentos por desvio de recursos públicos e superfaturamento de contratos de informática.

ESPECIAL

União Europeia suspende importações de produtos animais do Brasil e afeta fluxo do agronegócio

POR REDAÇÃO

A União Europeia passou a suspender, nesta quinta-feira (03), a entrada de uma série de produtos brasileiros de origem animal, após o Brasil ficar fora da lista de países considerados aptos a atender às novas exigências do bloco sobre o uso de antimicrobianos na produção. A medida alcança cadeias como carne bovina, aves, ovos, mel e determinados produtos da pesca e ocorre enquanto autoridades brasileiras tentam comprovar que os sistemas de controle e rastreabilidade adotados no país atendem às regras europeias.

As novas exigências estão relacionadas ao artigo 118 do Regulamento (UE) 2019/6, que estende aos produtos importados regras europeias sobre antimicrobianos. Entre as determinações está a proibição do uso dessas substâncias para promover crescimento ou aumentar o rendimento dos animais, além da restrição a antimicrobianos reservados, na União Europeia, ao tratamento de determinadas infecções em seres humanos. As regras já eram aplicadas aos produtores europeus desde 2022 e passaram a valer para fornecedores externos em 3 de setembro de 2026.

Na prática, apenas países que apresentem garantias consideradas suficientes pela Comissão Europeia podem continuar enviando os produtos abrangidos pelas normas. A lista é definida por produto e pode ser revista, o que abre espaço para uma retomada gradual das vendas brasileiras caso as autoridades europeias reconheçam o cumprimento das exigências.

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) afirma que apresentou à Comissão Europeia documentação detalhando os mecanismos brasileiros de fiscalização, rastreabilidade, monitoramento e certificação das cadeias de carne bovina, aves, ovos, mel e produtos da pesca. Segundo a pasta, o Brasil não pediu flexibilização das regras e defende que seus controles atendem aos requisitos estabelecidos pelos mercados importadores.

PEXELS

União Europeia tem peso no comércio do agronegócio brasileiro

A restrição ocorre em uma relação comercial que movimenta bilhões de dólares. Dados do Mapa, elaborados a partir de informações da Secretaria de Comércio Exterior (Secex/MDIC), mostram que as exportações totais brasileiras para a União Europeia chegaram a cerca de US$ 49,8 bilhões em 2025. Somente os embarques do agronegócio alcançaram US$ 21,8 bilhões, avanço de 12% sobre os US$ 19,5 bilhões registrados em 2024.

A carne bovina ganhou participação nessa pauta em 2025. Já no segmento de frango, o Brasil foi o principal fornecedor externo do mercado europeu no ano passado, com vendas de aproximadamente US$ 763 milhões. As exportações brasileiras de carne bovina para o bloco superaram US$ 825 milhões e 92 mil toneladas no mesmo período.

O embaixador do Brasil junto à União Europeia, Pedro Miguel da Costa e Silva, afirmou que a presença brasileira no mercado europeu demonstra a capacidade do país de atender aos padrões exigidos. "Se nós estamos no mercado europeu e somos os maiores fornecedores de produtos agropecuários é porque cumprimos e temos qualidade", declarou o diplomata durante as negociações sobre o tema.

A Comissão Europeia, por sua vez, sustenta que a medida decorre da aplicação das novas regras. "Temos regras que proíbem os antimicrobianos ou a utilização de antimicrobianos para promover o crescimento", explicou Eva Hrncirova, porta-voz da Comissão Europeia.

Uma auditoria europeia está em andamento no Brasil e analisa inicialmente cadeias como as de aves e mel. A expectativa do governo brasileiro é que os resultados permitam a reinclusão de produtos na lista de fornecedores autorizados. No caso dos bovinos, o processo tende a ser mais longo porque a comprovação exigida pela UE considera o ciclo de vida do animal, enquanto cadeias com ciclos produtivos menores podem ter uma avaliação mais rápida.

INQUÉRITO FAKE NEWS

Moraes pede a Fachin para investigar André Mendonça

LAVÍNIA KAUCZ/AE

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes encaminhou ao presidente da Corte, Edson Fachin, um despacho com "indícios de improbidade administrativa, abuso de autoridade e crime de responsabilidade" pelo ministro André Mendonça na condução dos inquéritos sobre o Banco Master e fraude no INSS.

Na decisão proferida no inquérito das fake news, Moraes apontou quebra da imparcialidade judicial e favorecimento a determinados grupos políticos, incluindo o direcionamento das investigações para o próprio Moraes e para o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), "por motivos pessoais e políticos, inclusive com a indicação prévia de medidas cautelares a serem apresentadas pela Polícia Federal".

Moraes também acusou Mendonça de interferir na direção das investigações das autoridades policiais e conduzir irregularmente as tratativas de eventual colaboração premiada.

A decisão foi encaminhada a Fachin para que ele tome as "providências que entender necessárias".

MINÉRIO

Em áudio, Nikolas pede ajuda a Vorcaro para liberar ativo

Áudios revelados pela jornalista Juliana Dal Piva, do portal ICL, revelam que o deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG) manteve contato com Daniel Vorcaro, dono do Banco Master e preso devido a fraudes no sistema bancário.

No áudio, do dia 30 de março de 2025, Nikolas liga para Vorcaro e solicita uma ajuda para seu ex-assessor Thiago Rodrigues de Faria. O deputado pede que o banqueiro auxilie na liberação de "um ativo de minério".

Na conversa, Nikolas detalha o assunto a Vorcaro:

"Ei Dani, tudo bom? Como você está? Como estão as coisas aí? Desculpa te incomodar num domingo aí, é jogo rápido, também não quero tomar muito seu tempo. É o seguinte, meu amigo, meu advogado, enfim, irmão meu aqui, comentou comigo e falou daqui do seu nome. Eu falei: 'não conheço o Dani, enfim, não tenho a proximidade assim, até mesmo a que eu queria ter, enfim, de conversar e trocar ideia, mas eu o conheço.' Ele falou: 'cara, tô com um ativo minerário lá, inclusive já passou pela ficha técnica, o pessoal técnico dele, enfim, tá pendente lá, tem algumas pessoas que sabem disso lá na empresa.' E eu falei: 'não, ué, eu posso dar um toque nele'. Então assim, não sei nem do que se trata, mas enfim como é uma pessoa, enfim, que eu confio totalmente, tô passando aí pra você, pra se for do teu interesse, passar o contato dele aqui pra vocês tocarem isso, beleza? No mais, qualquer coisa tô aqui à disposição", disse em mensagem de áudio o político do PL.

Segundo a reportagem do ICL, Vorcaro enviou na sequência um áudio de visualização única. Nikolas agradece e Vorcaro manda mensagem: "amém, irmão. Estamos na guerra juntos". O ex-banqueiro finaliza dizendo para o deputado que Thiago pode procurá-lo.

O contato entre Vorcaro e Nikolas continuou no dia seguinte, 1º de abril, quando o político avisa ao banqueiro que Thiago estará em Brasília. No dia 2, Vorcaro responde com "deixa comigo".

Em outro áudio, o deputado federal pede desculpas a Vorcaro por ter criticado publicamente um evento do Banco Master em Londres, em 2024, que reuniu ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Nikolas disse que "não fazia ideia que era este o banco do Dani, senão, obviamente eu não teria postado, já teria conversado anteriormente". O político termina a conversa nesse mesmo áudio falando "depois vamos marcar da gente se encontrar também, tá bem? Um abraço, lindão".

AVIÃO DE VORCARO

Em março de 2026, o jornal O Globo revelou que o deputado Nikolas Ferreira havia usado, durante 10 dias, em outubro de 2022, um avião que pertencia a Vorcaro. O político, nessa época, fazia campanha pela reeleição do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Na oportunidade, Nikolas informou que não sabia quem era o proprietário do avião e que só depois da utilização da aeronave é que descobriu que pertencia ao ex-banqueiro.

Em mensagens reveladas hoje pelo portal ICL, Daniel Vorcaro confirma em conversa com o empresário Flávio Carneiro, em abril de 2024, que bancou todos os voos utilizados por Nikolas Ferreira.

"Esse Nikolas eu banquei todos os voos dele", afirmou o banqueiro a Carneiro. Vorcaro ameaça expor o deputado federal em uma mensagem com erros de grafia: "Vouch (sic) mandar soltsr isso" ["Vou mandar soltar isso"]. Nas mensagens Vorcaro não esclarece quantos voos pagou nem o período dessas viagens.

OUTRO LADO

Em um vídeo no Instagram, o deputado Nikolas Ferreira negou que tenha qualquer tipo de relação com Daniel Vorcaro. Ele afirma que recebeu o contato de Vorcaro, em 2023, por meio do pastor André Valadão, da Igreja Lagoinha.

"O pastor André Valadão me mandou o contato com o nome 'Dani Vorcaro', e eu achei que o nome dele era 'Dani'".

O deputado afirma que nunca chamou o ex-banqueiro de "lindão": "É só ouvir o áudio, eu não falo 'lindão' em hora nenhuma. Mas por que, no fim das contas, isso é tão importante? Porque, obviamente, eles quiseram colocar isso na matéria como se eu tivesse uma proximidade com ele."

No vídeo, o deputado ressalta que não recebeu dinheiro do ex-banqueiro. "Eu nunca recebi um tostão do Vorcaro, eu nunca encontrei com ele."

Sobre possíveis mensagens que possam vir à tona, Nikolas disse que não será encontrado nada que o comprometa. "Não vai ter eu marcando de ir fumar charuto com ele, nem tomar uísque com ele. Não vai ter eu na lista de pagamentos do Vorcaro e não vai ter contrato feito com ele e nem com a minha esposa".

PF LEVA E TRÁS

Gilmar sugere a Fachin que vete delegados da PF em gabinetes do STF

LAVÍNIA KAUCZ E CÉLIA FROUFE

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), propôs ao presidente da Corte, Edson Fachin, que vete a atuação de delegados da Polícia Federal (PF) em gabinetes de magistrados do Tribunal.

Segundo interlocutores de Gilmar, o ministro considera que a atuação de delegados como assessores de ministros do STF abre espaço para interferências indevidas e o direcionamento de investigações.

A sugestão já havia sido levantada por Gilmar outras vezes, mas ganhou força em meio à revelação da troca de mensagens entre o ex-controlador do Banco Master, Daniel Vorcaro, e o ministro Alexandre de Moraes. O relatório da PF que detalha a relação entre os dois teve seu sigilo removido no início desta semana pelo relator, André Mendonça. Gilmar é aliado de Moraes na Corte

Atualmente, há cinco delegados da PF cedidos ao Supremo. Dois deles atuam no gabinete de Mendonça para reforçar investigações sobre o Banco Master e descontos indevidos dos aposentados do INSS. Outros dois estão lotados no gabinete de Moraes, e um assessora o ministro Luiz Fux. Em junho, o Ministério da Justiça convocou a maioria dos delegados cedidos a outros órgãos de volta para a PF, mas abriu exceção para o Supremo.

Como mostrou o Estadão, o presidente do Supremo tem aproveitado reuniões de rotina com os demais ministros para colher avaliações sobre a crise envolvendo o ministro Alexandre de Moraes e a situação em que se encontra o Supremo.

FICHA SUJA

TRE-MG barra candidatura de Eduardo Cunha a deputado

MELISSA DUARTE/AE

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) impugnou a candidatura do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (Republicanos) a deputado federal ontem. A decisão foi unânime.

A Corte Eleitoral considerou válida a aplicação da Lei da Ficha Limpa ao caso dele, cassado pela Câmara em setembro de 2016 por quebra de decoro parlamentar, e declarou inconstitucional a lei complementar 219/2025, que abranda a punição a políticos. O ex-deputado está inelegível até fevereiro de 2027, isto é, 8 anos contados após o fim do mandato dele.

Pesaram, ainda, para a decisão do TRE-MG uma condenação por improbidade administrativa no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) e uma investigação no Supremo Tribunal Federal (STF) que apura se Cunha faria parte de uma organização criminosa que operava o Orçamento Secreto.

Com a decisão, a Corte acolheu o pedido de impugnação protocolado pela candidata a deputada estadual Roberta Alves (PL-MG) e parcialmente ao parecer do Ministério Público Eleitoral (MPE):

"O fato de ser integrante de organização criminosa, a perda do mandato eletivo em decorrência de quebra de decoro parlamentar (art. 55, II, da Constituição Federal) e a condenação à suspensão dos direitos políticos por ato doloso de improbidade que importe em enriquecimento ilícito e lesão ao patrimônio público, em decisão proferida por órgão colegiado, ocasionam a inelegibilidade de EDUARDO COSENTINO DA CUNHA nas Eleições de 2026", resumiu o MPE.

Procurado pelo Estadão, Cunha disse que irá recorrer. O caso pode subir ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

"Essa decisão foi política, teratológica e o Tribunal Regional Eleitoral está tentando usurpar a competência do Supremo Tribunal Federal ao declarar uma lei complementar federal inconstitucional", disse Cunha. "É óbvio que eu vou recorrer. Minha candidatura está de pé e eu vou até o fim."

PESQUISA

Datafolha traz 1º turno com Lula 38%; Flávio, 33%; Cury, 8%; Caiado 4%

DANIEL TOZZI
E GEOVANI BUCCI/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) lidera as intenções de voto no primeiro turno da eleição presidencial, com 38%, contra 33% do senador Flávio Bolsonaro (PL), mostra pesquisa Datafolha divulgada ontem. Em seguida, aparecem o escritor Augusto Cury (Avante), com 8%, e o ex-governador de Goiás Ronaldo Caiado (PSD) com 4%.

Em relação ao último levantamento do Datafolha, realizado no dia 21 de agosto, Cury subiu de 2% para os atuais 8%. Já Lula oscilou de 39% para 38%, enquanto Flávio Bolsonaro permaneceu estável com 33%. Ronaldo Caiado oscilou de 5% para 4%.

O Datafolha ouviu 2.002 pessoas de 16 anos ou mais entre terça-feira, 1º, e ontem. A margem de erro é de dois pontos porcentuais, para mais ou para menos, e o nível de confiança é de 95%. O número de registro no TSE é BR-03669/2026.

Pelas datas em que foi a campo, a pesquisa capturou parcialmente os efeitos das revelações das trocas de mensagens entre o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes e o ex-controlador do Banco Master, Daniel Vorcaro. O caso foi inicialmente revelado pelo Estadão, na manhã do dia 1.º. Naquela tarde, o ministro André Mendonça derrubou o sigilo do caso.

Este foi também o primeiro levantamento do Datafolha após o debate Band/Estadão, as entrevistas da TV Globo com os principais candidatos e o início do horário eleitoral no rádio e na TV.

Na pesquisa espontânea, que não elenca ao eleitor os nomes dos candidatos, Lula registrou 31%, contra 22% de Flávio Bolsonaro e 5% de Augusto Cury.

ADIAMENTO

Alcolumbre: Senado vota fim da escala 6x1 após as eleições

CARLOS MOURA/AGENCIA SENADO

PEDRO RAFAEL
VILELA/ABRASIL

O presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre (União-AP) (**foto**), afirmou ontem que a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que prevê o fim da escala 6x1 e a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais será votada após as eleições.

A declaração ocorreu durante sessão deliberativa no plenário da Casa, em resposta a um apelo feito pelo senador Paulo Paim (PT-RS), que anunciou a aposentadoria e cumpre o último mandato parlamentar no Congresso Nacional.

Em discurso na tribuna, o senador gaúcho lembrou de sua trajetória política e destacou ter lutado, como constituinte, pela redução da jornada de trabalho de 48 para 44 horas semanais, incluída na Constituição Federal de 1988.

"Não podemos mais esperar. Por que esperar? Vamos resolver, como na Constituinte de 1988, (quando) alcançamos as 44 horas semanais (de jornada máxima semanal de trabalho). Foi um passo gigantesco para a época e hoje, quase quatro décadas depois, estamos diante de uma nova oportunidade histórica."

O senador apelou aos parlamentares que o momento é agora. "Chegou a hora de eu ir pra casa, mas eu queria muito, faltam três meses (para o fim do mandato), ir para casa e depois para a porta de fábrica e dizer a todos: 'temos agora as 40 horas semanais para toda nossa gente'", acrescentou Paim.

Em seguida, após deixar a tribuna e cumprimentar Alcolumbre, o presidente do Senado se manifestou sobre a votação da PEC.

"Quero aproveitar essa oportunidade que o senador Paulo Paim está aqui na mesa e veio me dar um abraço, para dizer para vossa excelência e para o Brasil, que vossa excelência estará aqui votando, após as eleições, o fim da escala 6x1 no plenário do Senado Federal."

Nessa quarta-feira passada, sem ter garantia sobre os votos necessários para aprovar a PEC, e sob obstrução da oposição, a base do governo no Senado decidiu não arriscar apreciação do texto em plenário, processo que exige 49 votos em dois turnos.

O texto passou apenas pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). A previsão é que o novo esforço concentrado de votação legislativa ocorra na segunda semana de outubro. O primeiro turno está marcado para 4 de outubro e um eventual segundo turno, para 25 de outubro.

INTERNET

Trump diz que os Pais são responsáveis de proteger filhos das redes

LAÍS ADRIANA/AE

O presidente dos EUA, Donald Trump, afirmou ontem que a responsabilidade de proteger crianças das redes sociais é dos pais, e não das big techs, ao ser questionado em entrevista à GB News. "É claro que as empresas querem ajudar e podem fazer algumas coisas para reduzir o vício, mas a responsabilidade primária é dos pais", frisou.

Na ocasião, Trump também voltou a defender data centers e a expansão de investimentos em inteligência artificial (IA) como essenciais para o crescimento econômico, criação de empregos e avanço salarial.

O republicano criticou a condução da crise migratória da Espanha, classificando a entrada de 70 mil pessoas em Ceuta como "espécie de invasão que, na verdade, é pior do que uma invasão militar". "Aquele país será destruído", disse, acrescentando que a Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) "precisa reagir, e rápido".

GASTANÇA

Trump volta a minimizar temores com custos da guerra

LAÍS ADRIANA/AE

O presidente dos EUA, Donald Trump, voltou a minimizar preocupações relacionadas aos custos da guerra contra o Irã e queda nos estoques de petróleo, comparando à invasão da Venezuela no começo deste ano.

"Americanos também eram contra invadirmos a Venezuela no começo, mas veja só o que fizemos. Conseguimos o petróleo e pagamos pela guerra, em muitas vezes", disse, ao ser questionado sobre a desaprovação nos EUA ao conflito no Oriente Médio em entrevista ao GB News. "Acredito que fiz a coisa certa com o Irã, e americanos entenderão isso".

O republicano reiterou que a economia do Irã está colapsando gradualmente e já sofre com o salto da inflação, desvalorização da moeda local e outros efeitos. "O dinheiro deles não vale mais nada", frisou. Trump também ressaltou que controla o Estreito de Ormuz - por onde passam "cerca de 30 a 40 navios" agora, segundo ele - e vê "tudo o que os iranianos fazem" por meio do espaço.

"Eles possuem pelo menos três usinas nucleares destruídas e a Montanha Pickaxe com arsenal nuclear enterrado no momento", detalhou.

Trump repetiu argumentos de que iniciou a guerra contra o Irã para impedir que Teerã tivesse uma arma nuclear. "Na verdade, estou salvando a Europa", disse, alegando que os europeus seriam "provavelmente" o principal alvo, não os Estados Unidos.

Sobre a Venezuela, Trump afirmou que o país "não sabia usar seus recursos" e "lucrar direito", apesar de ter a "segunda maior reserva global de petróleo". "Nem precisa explorar, qualquer lugar do solo lá possui quantidades massivas de petróleo", disse

Questionado, o presidente americano comentou não ter pensado sobre convidar o presidente da Rússia, Vladimir Putin, para a reunião de líderes do G20 em Miami, mas reiterou que gostaria que o país entrasse em um acordo de paz com a Ucrânia para encerrar a guerra do Leste Europeu.

FOGO AMIGO

Trump diz que Reino Unido está na era do desastre

LAÍS ADRIANA/AE

O presidente dos EUA, Donald Trump, criticou as políticas do Reino Unido e afirmou que o país está na "era do desastre", em entrevista ao canal britânico GB News ontem. "Vocês têm tremendos problemas de imigração", afirmou ele à entrevistadora.

Trump também criticou as iniciativas britânicas em busca de matriz renovável de energia. "Não julgo a China, eles produzem os equipamentos para energia eólica, mas sabem que não é boa, usam petróleo, gás natural e carvão e vendem campos eólicos para o Reino Unido", disse.

Sobre a questão das Ilhas Malvinas, o republicano evitou responder se apoiaria os britânicos ou o presidente da Argentina, Javier Milei, em eventual reivindicação de posse do arquipélago. "Não sei o que eu faria. As Ilhas Malvinas são bem distantes do Reino Unido... E o seu país não estava lá para me ajudar na guerra contra o Irã", disse, reiterando críticas aos britânicos e à Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) por não ajudá-lo no conflito ou na retomada do Estreito de Ormuz

"O Reino Unido também não tem a mesma força que tinha há 20 ou 25 anos", acrescentou Trump, sugerindo que o país não teria a "capacidade" de manter o controle da ilha. Os britânicos assumiram o controle definitivo das Ilhas Malvinas em 3 de janeiro de 1833, quando expulsaram autoridades argentinas estabelecidas no arquipélago.

Vance diz que EUA não vão dialogar com Irã em meio a ataques a navios

THAIS PORSCH/AE

O vice-presidente dos Estados Unidos, JD Vance (**foto**), disse ontem que o governo Trump não vai dialogar com o Irã até que eles "parem de atirar em navios", mas enfatizou que não chamaria as tensões recentes com o regime persa de "guerra".

Vance, em coletiva de imprensa na Casa Branca, reafirmou que os EUA dispõem de um conjunto de medidas a serem empregadas contra Teerã, caso necessário, e que não há operações de combate de grande porte em andamento no momento. Segundo ele, só não há uma crise de oferta de energia por causa da segurança que Washington está oferecendo no Estreito de Ormuz, e a China está disposta a assumir uma postura mais responsável em relação às sanções ao Irã.

O vice-presidente afirmou também que os contribuintes americanos sairão ganhando com o acordo petrolífero com a Venezuela, em meio à maior oferta de óleo.

Vance ainda culpou as políticas "muito ruins" do governo Joe Biden pela alta da inflação, acrescentando que o problema não surgiu da noite para o dia e levará certo tempo para ser corrigido. "Estamos fazendo tudo o que podemos para reduzir os preços", frisou. De acordo com Vance, os preços da gasolina estão altos porque o Irã está atacando navios, mas cerca de 15 milhões de barris de petróleo passaram pelo Estreito de Ormuz ontem. O vice-presidente não informou a fonte do dado.

Perguntado sobre quando o preço da gasolina nos EUA deve voltar aos US$ 3 o galão, ele respondeu: "não vou fazer promessas sobre quando os preços da gasolina vão cair". Ele também disse que não vai estabelecer um "prazo artificial" para o fim da guerra no Irã.

A respeito da política monetária, Vance expressou que é "correto" e "responsável" que o Federal Reserve (Fed) reduza as taxas de juros.

WIKIPÉDIA

DONETSK

Drone ucraniano mata mulher em ataque na cidade da Ucrânia

GEOVANNA HORA/AE

Uma mulher morreu após um ataque de drone ucraniano contra um ônibus ontem, em Horlivka, na região de Donetsk, no leste da Ucrânia, segundo a agência estatal de notícias russa TASS.

A cidade, chamada de Gorlovka em russo, está sob controle da Rússia desde 2014.

Segundo a TASS, inicialmente, o prefeito de Horlivka, Ivan Prikhodko, nomeado pelas autoridades russas, afirmou que o ataque ucraniano na cidade deixou cinco pessoas feridas.

Depois, a assessoria de imprensa da administração municipal confirmou à agência que uma mulher havia morrido.

O ataque não foi confirmado por veículos de imprensa independentes nem pela mídia ucraniana. Os governos dos dois países não se manifestaram publicamente até o momento.

Nos últimos meses, Ucrânia e Rússia têm ampliado o número de ataques. Na semana passada, um ataque russo contra um armazém a oeste de Kiev deixou pelo menos 38 mortos, tornando-se o ataque mais letal da guerra neste ano. A Ucrânia, por sua vez, tem atacado refinarias de petróleo, navios e centros de distribuição de comércio eletrônico na Rússia com armas de longo alcance. Irlanda diz que

286 DIAS EM ALTO MAR

USS Abraham Lincoln ficou desgastado e com ferrugem

Imagens feitas por agências de notícias internacionais mostram o porta-aviões USS Abraham Lincoln, que estava apoiando a guerra dos Estados Unidos contra o Irã, com sinais de desgaste e enferrujado. O porta-aviões esteve em operação por um total de 286 dias.

Seu tempo total ininterrupto no mar antes da chegada à província na Tailândia nesta quarta-feira, 2, foi de 264 dias, afirmou a Embaixada dos EUA em Bangcoc.

A longa missão gerou preocupações no mês passado sobre a deterioração da saúde mental da tripulação, bem como sobre a escassez de suprimentos alimentares essenciais a bordo.

A Marinha minimizou quaisquer problemas, e o presidente Donald Trump comentou que o destacamento "não foi nem de perto longo o suficiente".

Ontem, um ônibus transportando membros da tripulação do porta-aviões Lincoln chegou em massa à cidade litorânea de Pattaya, na Tailândia, como parte de uma escala após o longo período de serviço no Oriente Médio.

O Lincoln partiu de San Diego, Califórnia, em novembro de 2015 para uma missão no Mar da China Meridional e foi redirecionado para o Oriente Médio antes de os EUA e Israel iniciarem sua guerra contra o Irã em 28 de fevereiro.

DENÚNCIAS

Um marinheiro caiu do porta-aviões USS Abraham Lincoln e foi resgatado no mar em 3 de agosto deste ano. A Marinha dos Estados Unidos afirmou que o incidente está relacionado à saúde mental. As informações foram confirmadas à CNN por três autoridades do governo norte-americano.

Famílias dos marinheiros apontam que dois deles tentaram pular no mar.

Em 12 de agosto, o senador Ruben Gallego pediu na rede social X "uma visita oficial de supervisão com a delegação bipartidária do Senado ao USS Lincoln para investigar as alarmantes condições denunciadas".

Ruben vem denunciando as condições do porta-aviões em sua rede social. Em um vídeo em que Robert F. Kennedy Jr., atual Secretário de Saúde e Serviços Humanos dos EUA, dizia que, pela primeira vez na história, os soldados estão recebendo comida de alta qualidade, o senador escreveu: "Diga isso aos marinheiros do USS Abraham Lincoln".

Em duas reuniões recentes, familiares discutiram com o alto comando da Marinha sobre as difíceis condições, incluindo a escassez de alimentos, enfrentadas pelos 5 mil marinheiros e fuzileiros navais a bordo do USS Lincoln e exigiram saber quando seus parentes retornariam para casa, informou a emissora MS NOW. Alguns denunciaram graves problemas de saúde mental e tentativas de suicídio a bordo.

"As histórias de membros da tripulação que ameaçam pular do navio são um sinal de alerta assustador de quão grave a situação se tornou: chuveiros com mofo, água quente esporádica, refeições e sabonete racionados, banheiros quebrados e exaustivas jornadas de 12 a 16 horas sem dias de folga", escreveu Gallego em sua publicação em 12 de agosto.

"A forma como o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump está tratando nossos militares enquanto conduz esta guerra ilegal não é apenas repugnante, é perigosa", afirmou.

Nota

RÚSSIA ESTÁ SE TORNANDO 'AMEAÇA EXISTENCIAL' PARA EUROPA

O primeiro-ministro da Irlanda, Micheál Martin, se juntou a diversos líderes europeus ontem, e condenou o ataque com drone na Alemanha de agosto, que foi atribuído à Rússia. Segundo Martin, a agressão russa está se tornando uma "ameaça existencial" para os membros orientais da União Europeia (UE). "A Rússia é agressiva. E, como vemos em Leipzig, em certa medida, muito imprudente também", disse ele à Bloomberg TV, durante uma entrevista em Dublin. "Moscou está se tornando mais imprudente em termos do que pretende tentar fazer no território de Estados-membros europeus. Essa é uma realidade específica que não podemos ignorar", acrescentou. Em paralelo, a embaixadora da Noruega, Heidi Olufsen, foi convocada ao Ministério das Relações Exteriores da Rússia por causa da apreensão a uma embarcação russa, segundo a RIA. Moscou apresentou repúdio à apreensão do navio Professor Molchanov, afirmando que rejeita categoricamente esse tipo de ação.

BOMBARDEIOS

Ministro: grande parte dos danos a instalações de energia já foi reparada

PEDRO LIMA/AE

O ministro do Petróleo do Irã, Mohsen Paknejad, afirmou ontem, que uma parcela significativa dos danos causados às instalações de energia do país durante as duas guerras mais recentes já foi reparada. Segundo ele, os trabalhos de reconstrução, recuperação da capacidade e expansão seguem em ritmo acelerado.

"Uma grande parte dos danos causados às instalações de energia durante as duas guerras recentes foi reparada", disse Paknejad, em balanço sobre os dois primeiros anos do atual governo iraniano.

O ministro destacou que trabalhadores do setor permaneceram em atividade mesmo durante os ataques. Segundo ele, funcionários continuaram carregando navios sob bombardeios e não abandonaram seus postos mesmo em Kharg, importante centro de exportação de petróleo iraniano.

Paknejad afirmou que a pequena área de Kharg foi alvo de 550 ataques durante a guerra de 40 dias, no ano passado. "Nossos honrados colegas não abandonaram o campo nem mesmo sob bombardeios", declarou.

O ministro também disse que o Irã deixou de importar diesel após anos de dependência externa e afirmou que o presidente iraniano, Masoud Pezeshkian, manteve o acompanhamento do fornecimento de energia mesmo durante os períodos de conflito, incluindo iniciativas para reduzir a queima de gás em flares.